SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios Mineiros

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO MATERIAIS DE LIMPEZA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **14 de fevereiro de 2013 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 012/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:AD68B507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS DE COZINHA. EMPRESAS VENCEDORAS: FECRIAR LTDA R$1.373,12, MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FONSECA – ME R$ 4.068,75, RIVELINO ALEXANDRINO FONSECA – ME R$2.096,69, ASA LESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA R$ 801,72, MERCEARIA P & F LTDA R$ 10.242,97 E SUPERMERCADO SÉVIA R$ 229,50. VIGÊNCIA 29/01/2013 A 31/03/2013.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:4215D859

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). EMPRESAS VENCEDORAS: SUPERMERCADO SÉVIA LTDA., R$ 19.394,60, MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FONSECA R$ 70.722,74. VIGÊNCIA 29/01/2013 A 31/03/2013.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:3E86EBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO Nº 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 001/2013

- **OBJETO**: Registro de Preços para fornecimento de lanches e outros produtos alimentícios de padaria, de fevereiro de 2013 até 31 de Dezembro de 2013.

- **CREDENCIAMENTO: 15/02/2013 às 13:00 horas**
- **SESSÃO DE LANCES: 15/02/2013 às 13:30 horas**
Endereço: Praça Laércio Nogueira Cobra, 05 2º andar – Centro de Baependi-MG.

- **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**: Anexo II deste Edital.

- **DESCRIÇÃO DO OBJETO**: Anexo I deste Edital.

- **ENTREGA DOS PRODUTOS**: Parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Baependi.

- **VALIDADE DO REGISTRO**: 31/12/2013

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Item 13 deste Edital

Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-1702 e pelo
site: camarabaependi.mg.gov.br

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:F7281553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS/MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO SENDO RECEBIDAS, ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2013 ÁS

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

09H00MIN., SOB PROTOCOLO, PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. ABERTURA DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2013 ÁS 09H00MIN. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS, SITUADA A RUA SÃO BENTO Nº 401, CENTRO, BRAÚNAS, MINAS GERAIS, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 11H00MIN ÁS 16H00MIN.

Braúnas, MG, 28 de janeiro de 2013.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:5D10547C

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula **VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**, item 7.1., subitens 7.1.3 e 7.1.4., do Edital de Seleção Pública **Nº. 001/2012 CONVOCA** a candidata classificada no processo seletivo homologado em 04 de Maio de 2012, abaixo relacionado para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a aqui convocada ciente de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e os que deixarem de comparecer perdem direito a vaga para a qual concorreram e foram classificados:

Cargo/Candidato:

Professor P2 – I (Matemática)

Candidata:
1° - Lucília Moreira de Andrade Ferreira

Município de Braúnas/MG, 29 de Janeiro de 2013.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:E60CEE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 011/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 011/13. O Processo em epígrafe objetivou a *prestação de serviços de cartório*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento ao favorecido *CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE CACHOEIRA DE MINAS*, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.371.456/0001-75; no valor total de R$ 290,40 (Duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
Cachoeira de Minas, 25 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FC41D088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 013/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 013/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *manutenção do site desta Prefeitura durante o exercício*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa *CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA ME*, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.197.723/0001-71; no valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Cachoeira de Minas, 25 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4256CF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 014/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 014/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *locação de sistema de segurança (monitoramento urbano), incluindo a utilização de equipamentos CFTV e demais serviços.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa *CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA ME*, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.197.723/0001-71; no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Cachoeira de Minas, 25 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:66CE24EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO – COMPRA DIRETA N.º 018/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 018/13. O Processo em epígrafe objetivou a *realização de palestra para os professores da rede municipal a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2013*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa *INEXCE INSTITUTO DE EXCELENCIA EM EDUCACAO LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.156.885/0001-61; no valor total de R$ 1.108,00 (Um mil, cento e oito reais).
Cachoeira de Minas, 29 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FB7CD255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO – COMPRA DIRETA N.º 019/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 019/13. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no "Arte & Música na Praça", para o dia 02 de fevereiro de 2013 às 21hs*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento ao contratado *DIEGO ISMARIO DA COSTA, Pessoa Física;* no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Cachoeira de Minas, 29 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F044FDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE POSSE DO SENHOR ERIANILDO GOMES DA SILVA – 1º SUPLENTE DE VEREADOR

TERMO DE POSSE DO SENHOR ERIANILDO GOMES DA SILVA – 1º SUPLENTE DE VEREADOR DA COLIGAÇÃO COMPROMISSO COM CACHOEIRA DOURADA (PTB/PMDB/PSDB) -, NO CARGO DE VEREADOR EM RAZÃO DA VAGA DE VEREADOR EXISTENTE, EM DECORRÊNCIA DA POSSE INTERINA DO VEREADOR JOSÉ MÁRCIO STORTI NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO DA ORDEM EXPEDIDA PELA EXMA. JUÍZA ELEITORAL DRA. VANESSA GUIMARÃES DA COSTA VEDOVOTTO, EM ATENÇÃO AO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 414-76.2012.6.13.0302.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2013, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, sito à Rua 14, nº 143, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, reuniram-se os senhores vereadores ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, ARNALDO JOSÉ DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS, REGINALDO JOSÉ RODRIGUES, SONEIR TEODORO DA SILVA, e VALDO CESAR FEREIRA RAMOS, sob a presidência do vereador FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA. Verificada a composição do quorum (art. 112, do Regimento Interno) o presidente declarou em nome de Deus aberta a Sessão. Em seguida o senhor Primeiro Secretário da Mesa Diretora, vereador JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, fez a leitura do Ofício nº 005/2013, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, vereador Francisco de Assis Oliveira, que convocou o 1º suplente de vereador, pela Coligação Compromisso com Cachoeira Dourada (PTB/PMDB/PSDB), o Senhor ERIANILDO GOMES DA SILVA, a tomar posse, interinamente, de vereador neste Poder Legislativo, em decorrência da posse interina do Vereador José Márcio Storti no cargo e função de Prefeito Municipal, em cumprimento a ordem judicial expedida pela Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA GUIMARÃES DA COSTA VEDOVOTTO, MM. Juíza Eleitoral da 302ª Zona Eleitoral/Capinópolis-MG, em atenção ao ACÓRDÃO do Recurso Eleitoral nº 414-76.2012.6.13.0302 que tramitou no Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cuja posse, do senhor JOSÉ MÁRCIO STORTI, ocorreu no último dia 11 de janeiro de 2013. Feita a leitura, também do Diploma de 1º Suplente de Vereador e demais documentos exigidos pelo Regimento Interno da Casa, o Presidente da Mesa em exercício, vereador FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, tomou do senhor ERIANILDO GOMES DA SILVA o compromisso legal, previsto no Regimento Interno, em seu Art. 3º, § 2º, de cumprir dignamente o mandato confiado, guardar as Constituições e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do Município, sendo, pois, o senhor ERIANILDO GOMES DA SILVA declarado interinamente empossado e em exercício no cargo e função de VEREADOR até que o senhor JOSÉ MÁRCIO STORTI volte a reassumir o seu cargo de Vereador neste Poder Legislativo. E para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo senhor Presidente da Câmara em exercício, vereador FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, pelo senhor ora empossado interinamente no cargo e função de Vereador, pelos demais vereadores e por mim José Eduardo Gonçalves dos Santos, Primeiro Secretário da Mesa Diretora. A. JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ERIANILDO GOMES DA SILVA, ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, ARNALDO JOSÉ DA SILVA, MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS, REGINALDO JOSÉ RODRIGUES, SONEIR TEODORO DA SILVA e VALDO CESAR FEREIRA RAMOS.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AD42BFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 08/2013. Objeto: aquisição de 15 ampolas de granulokine 300 mcg para distribuição gratuita, conforme Processo nº. 142.12.002642-2 - Luiz Ângelo Daldegan Guimarães, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Drogaria e Perfumaria Mano Caroli LTDA, valor R$ 1.725,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B73D9258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 10/2013. Objeto: Aquisição de 05 computadores para implantação do sistema de informação do programa nacional de imunização – SI-PNI e sistema de informação de agravos de notificação – SINAN, conforme portaria 2964/12, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: New Tech Computadores e Assistências Ltda-ME, valor R$ 5.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F30F52D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 09/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de diários de classe para as escolas municipais, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: CARMOGRAF LTDA, valor R$ 1. 175,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8D747A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de: **MEDICO PEDIATRA**

Inscrições: 25/01/2013 à 01/02/2013

Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:9A2C1837

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de: **MEDICO GINECOLOGISTA**

Inscrições: 25/01/2013 à 30/01/2013

Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5BE3F73F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1897/2013

DECRETO Nº 01897/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218	160.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		177.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	177.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		177.000,00
TOTAL DE RECURSOS		177.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 28 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3600CEB3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 13/2013

Dispõe sobre lotação dos profissionais da educação da rede pública municipal

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 1362002, e suas alterações, em especial na Portaria 032013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam lotados os cargos de servente escolar e cozinheiro - profissionais de educação da rede pública municipal - nos termos do anexo I, para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas - MG, 28 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:401F342B

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I – PORTARIA N °13 - LOTAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lotação dos casgos Servente Escolar e Cozinheiro da rede Municipal de Educação, observada a ordem de aprovação em concurso público:

Nº	SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO
1	Lourdes da Conceição Moreira Rezende	servente escolar	Escola Municipal João XXIII
2	Fátima das Dores Santos Ferreira	servente escolar	Escola Municipal João XXIII
3	Delcilia Júlia dos Santos Teixeira	servente escolar	Escola Municipal João XXIII
4	Maximiria dos Santos Teixeira	servente escolar	Escola Municipal João XXIII
5	Patricia Tatiana da Silva	servente escolar	Escola Municipal João XXIII
6	Aparecida dos Santos Silva	servente escolar	Escola Municipal João XXIII
7	Rosimeire Aparecida Ferreira Vieira	servente escolar	Escola Municipal João XXIII
8	Terezinha Alves Parreira	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
9	Vagna de Souza Rodrigues Vieira	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
10	Juliana Maria dos Santos	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
11	Fátima Aparecida dos Santos Pereira	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
12	Eliane aparecida Dias Viegas	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
13	Lucia Helena da Silva	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
14	Maria Aparecida Cota	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
15	Carmem Lúcia Rodrigues Teixeira	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
16	Eunice Socorro de Oliveira	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
17	Maria Aparecida Rodrigues	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
18	Vanira Mendes Ribeiro	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
19	Rosilene Aparecida de Morais Felipe	servente escolar	Escola Municipal Agnes Pereira Machado
20	Mericreia Ferreira Silva	servente escolar	Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho
21	Terezinha de Jesus Lopes	servente escolar	Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho
22	Sônia Felícia Gomes Lucas	servente escolar	Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho
23	Maria Rita Pereira Alves	servente escolar	Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho
24	Roseleia Ferreira Borges Batista	servente escolar	Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho
25	Maria Amélia da Silva Souza	servente escolar	Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho
26	Geralda Viegas de Souza	cozinheiro	Escola Municipal João XXIII
27	Ivante Aparecida Quaresma Santos	cozinheiro	Escola Municipal Agnes Pereira Machado

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:808B56C9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 390/2013

Concede revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido a recomposição da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Catas Altas, na ordem de 6,19 % (seis vírgula dezenove décimos por cento) sobre os salários atuais, em conformidade com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º- Nenhum servidor receberá menos que o salário mínimo nacional.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2013

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autores do Projeto:
Fernando Rodrigues Guimarães
Denise Antunes Hosken de Sá
Simone Aparecida de Oliveira
Patrícia Maria de Freitas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6C87E58E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 389/2013

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores municipais e agentes políticos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Esta Lei estabelece normas gerais sobre concessão de diárias de viagem aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Catas Altas.

Art. 2º – Os servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Catas Altas, que se deslocarem da Sede do Município no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, cursos de capacitação profissional ou na qualidade de representante do Município, farão jus a diária de viagem, para cobertura das despesas com alimentação, estadia, locomoção e despesas necessárias ao cumprimento da finalidade da viagem, a título indenizatório.

Art. 3º- Para fins desta Lei, considera-se:

I - Deslocamento – Locomoção de servidores públicos e agentes políticos municipais da Sede ao local destino.

II - Diária – Valor pecuniário pago aos servidores municipais e agentes políticos, destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem, locomoção, e despesas necessárias ao cumprimento da finalidade da viagem, a título indenizatório, sempre que se deslocarem de sua Sede a Serviço do Município.

III - Sede – Prefeitura Município de Catas Altas compreendendo todos os seus órgãos.

IV - Servidor – Considera-se servidor para fins desta Lei os servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Catas Altas, sendo eles os servidores efetivos, contratados e comissionados.

V – Agentes Políticos – são os titulares dos cargos estruturais à organização política, enquadrando-se o prefeito, vice-prefeito e secretários.

Art. 4º- A diária é devida por dia de afastamento da sede, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias efetivos em que o servidor público ou agente político ficar fora do município a serviço deste.

§ 1º - Não será devida a diária cujo período de deslocamento seja inferior a 06 (seis) horas.

§ 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede ou retornar em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 03 (três) dias úteis após o cancelamento.

§ 3º - Havendo necessidade de prorrogação do afastamento do servidor, quando do término da viagem, o Departamento de Contabilidade fará o reembolso das diárias correspondentes ao período excedente, mediante justificativa apresentada por escrito, autorizada pelo secretário competente.

Art. 5º – As diárias serão solicitadas pelo servidor ou agente político através de requerimento próprio contendo as razões de motivação do deslocamento, com prazo de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, e somente serão autorizadas pelo Secretário Municipal Competente da lotação do servidor.

Parágrafo único: As diárias dos Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador, Chefe de Gabinete e Vice-Prefeito serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6° – As despesas com deslocamento do servidor ou agente político, inclusive pedágios, taxas de embarque, seguros e similares, bem como despesas com a manutenção de veículo em caso de defeito no curso da viagem serão custeadas pela Fazenda Municipal, acobertadas por adiantamento de viagem ou ressarcimento, mediante comprovação das despesas que deverá ser realizadas através da apresentação dos competentes documentos fiscais.

Parágrafo único: As despesas citadas neste parágrafo não estão incluídas no valor da diária.

Art.7º – Em situações excepcionais de deslocamento, não dispondo o servidor ou agente político de condições de arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, as diárias poderão ser somente antecipadas mediante solicitação justificada.

§ 1º – Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão autorizadas à vista da natureza da atividade e das condições em que ela deve ser efetuada, mediante justificativa fundamentada do servidor ou agente político solicitante, com a autorização do secretário onde o servidor estiver lotado.

Art. 8° – Os valores das diárias são estabelecidos nos Anexos I desta Lei e serão corrigidos anualmente com base no INPC/FGV – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, considerando a variação dos últimos 12 (doze) meses, mediante decreto.

§1º – Os valores da diárias indicadas no ANEXO I desta lei são determinados em conformidades com as seguintes situações:

I – Cargo
II – Localidade de destino
III - Pernoite

Art. 9° – A prestação de contas será realizada em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO II desta Lei.

§1º - a prestação de contas será encaminhada pelo servidor ou agente político ao departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de

Catas Altas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do encerramento da viagem.

§2º - É de inteira responsabilidade do servidor ou agente político a apresentação da prestação de contas, sendo esta condição essencial para pagamento.

Art. 10º – Os secretários municipais deverão programar com antecedência mínima de 02 (dois) dias que antecedem a viagem, as diárias demandas em sua secretaria, informando ao departamento de contabilidade da prefeitura municipal de Catas Altas para prévio empenhamento.

Art. 11º – Quando a viagem do servidor ou agente político tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, este fica obrigado a comprová-lo mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação do referido evento.

Art.12 – As despesas com deslocamento intermunicipal ou interestadual serão custeadas pela fazenda pública municipal, acobertado por adiantamento de viagem ou ressarcimento, desde que previamente autorizadas.

§1º - Em caso de adiantamento, o servidor ou agente político deverá apresentar comprovante de compra ou reserva do bilhete ou passagem rodoviária, aérea ou ferroviária, que será pago juntamente com o valor da diária.

§2º - Na hipótese do parágrafo anterior, os comprovantes de despesa com transporte deverão constar do relatório de prestação de contas, sob pena de ressarcimento ao erário.

§3º - O deslocamento com transporte intermunicipal ou interestadual levará em consideração o custo-benefício do meio de transporte escolhido, devendo a escolha prezar pelo meio mais eficaz, seguro e econômico aos cofres públicos.

Art. 13º - O servidor ou agente público poderá optar pela utilização de seu veículo particular, desde que previamente autorizado, e receberá por quilometro rodado o valor correspondente a 1/10 (um décimo) do preço do litro da gasolina pago pela prefeitura.

§1º – A distâncias entre as cidades a serem reembolsadas corresponderão à quilometragem definida no Guia Brasil, ficando vedado o pagamento de quilometragem no perímetro urbano, em veículo próprio.
§2º – O servidor ou agente político deverá apresentar comprovante de despensa com combustível conforme dispõe o art. 9º desta Lei.

Art. 14º – O servidor municipal a disposição de outro ente federativo ou que exercem atividades de forma permanente em outro município não terá direito à diária.

Art. 15º - Fica derrogada a Lei Complementar 136/2002 Estatuto dos Servidores Públicos, 25 de novembro de 2002, no dispostos contidos nos artigos 60 e 61 e ab- rogado a Lei n°201/2006, de 24 de fevereiro de 2006 e Decreto Municipal n° 1399/2011, de 26 de setembro de 2011

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2013

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

ESPECIFICAÇÕES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Diária no Estado de Minas Gerais	R$ 300,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 20,00
Pernoite no Estado de Minas Gerais	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 180,00	R$ 100,00
Diária fora do Estado de Minas Gerais	R$ 350,00	R$ 200,00	R$ 80,00	R$ 40,00
Pernoite fora do Estado de Minas Gerais	R$ 650,00	R$ 400,00	R$ 200,00	R$ 140,00

CARGOS DO NÍVEL I
1.Prefeito
2.Vice-prefeito
CARGOS DO NÍVEL II
1. Chefe de Gabinete do Prefeito
2. Procurador-Geral
3. Controlador Interno
4.Secretário Municipal
5. Secretário Adjunto
CARGOS DO NÍVEL III
1. Todos os servidores (exceto motorista de ambulância)
CARGOS DO NÍVEL IV
1. Motorista de Ambulância

ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS ESTADO DE MINAS GERAIS	COMPROVANTE DE DESPESAS DE VIAGENS

NOME:	CARGO:
OBJETIVO DA VIAGEM:	
PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___	VIAGEM AUTORIZADA POR:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA DESPESA
1	Despesa de representação	
2	Passagens: Rodoviárias, Ferroviárias e Aéreas	
3	Taxas: Embarque / Pedágio / Selos	
4	Combustível	
5	Borracharia	
6	Peças para Veículo	
7	Xerox	
8	Demais despesas	
	TOTAL R$	

OBSERVAÇÃO: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8, deverão ter comprovantes ou Nota Fiscal para compor o processo de despesa.

Aprovação da Despesa
_____/_____/_____. _____
Data Assinatura

RECIBO
Recebi o reembolso da importância acima para qual dou plena e total quitação
_____/_____/_____. _____
Data Assinatura

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:17CAD77F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1899/2013

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento I

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. DALTON JOSÉ MARTINS DORNELLAS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, CH – 01, Vencimento CPC – 03, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 24 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E58CFFAE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1900/2013

Regulamenta a revisão dos vencimentos dos servidores que percebem menor remuneração – Aplicabilidade do Salário Mínimo Nacional

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no dispositivo Constitucional – Art. 7°, inciso IV, c/c Lei Municipal 136/02, e DECRETO Nº 7.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica concedida complementação de vencimentos a todos os servidores que percebem a menor remuneração no Município.
§ 1° - A complementação de que trata o caput do artigo, tem como objetivo alcançar o salário mínimo previsto no DECRETO Nº 7.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013, com o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
§ 2° - o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2°- Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2011.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A68236B8

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA

Ficam revogados a Portaria Nº 12/2013 e o seu respectivo Anexo, publicados no dia 25/01/2013, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tornando-os sem efeito.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:75713178

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 12/2013

Dispõe sobre lotação dos profissionais da educação da rede pública municipal

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 136/2002, e suas alterações, em especial na Portaria 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam lotados os auxiliares escolares, os secretários escolares e os monitores escolares - profissionais de educação da rede pública municipal - nos termos do anexo I, para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas - MG, 23 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:20DAF0AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1898/2013

Aprova a Instrução Normativa sob o nº 001/2013 que dispõe sobre condições gerais para celebração, execução e prestação de contas dos convênios de Subvenções e Auxílios concedidos a entidades pelo Poder Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1. Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa nº 001/2013, de responsabilidade da Controladoria Interna, que dispõe sobre condições gerais para celebração, execução e prestação de contas dos convênios de Subvenções e Auxílios concedidos a entidades pelo Poder Executivo Municipal, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogam-se as disposições em contrario.

Catas Altas, 24 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4061B26F

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I PORTARIA Nº 12/2013 - LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

N.	SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO
•	Tereza Cristina Eleutério de Morais	Auxiliar Escolar	Escola Municipal “Agnes Pereira Machado”
•	Maria do Rosário Ferreira	Auxiliar Escolar	Escola Municipal “Agnes Pereira Machado”
•	Luciene Maria Messias Magno	Auxiliar Escolar	Escola Municipal João XXIII
•	Eliene Barbosa Fernandes Silva	Auxiliar Escolar	Escola Municipal João XXIII
•	Kethllen Aparecida Felipe da Silva	Auxiliar Escolar	Pré-escolar Chapeuzinho Vermelho
•	Gleicimara Amélia de Paula	Auxiliar Escolar	Pré-escolar Chapeuzinho Vermelho
•	Elisabete Gonçalves Agripino	Secretário Escolar	Escola Municipal “Agnes Pereira Machado”
•	Nivia Maria Estevan	Secretário Escolar	Escola Municipal “Agnes Pereira Machado”
•	Dayane Pereira Magalhães	Secretário Escolar	Escola Municipal João XXIII
•	Maria Helena de Magalhães	Secretário Escolar	Escola Municipal João XXIII (CRECHE)
•	Aline Terezinha Rodrigues	Secretário Escolar	Pré-escolar Chapeuzinho Vermelho
•	Loureth Teixeira Pontes Rosa	Monitor Escolar	Pré-escolar Chapeuzinho Vermelho

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B07E8DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, os extratos de Homologação e Contratos. **1º**

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2012. MGJ CONSULTORIA AUDITORIA E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 01.782.696/0001-18, Vigência aditivada em 07 Meses, valor global R$ 30.100,00. Assinatura em 11/01/2013. **1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0539/2012.** AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA – CNPJ: 08.235.663/0001-05. Valor atualizado R$ 33.103,07. Vigência aditivada de 01/01/2013 a 01/06/2013. Assinatura em 28 de Dezembro de 2012. **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013.** Objeto: Serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2013** - W & M PUBLICIDADES LTDA EPP - CNPJ: 01.527.405/0001-45, valor global R$ 105.450,00. Assinatura em 24/01/2013. Vigência: 24/01/2013 a 25/01/2014. **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, consumo e permanentes, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2013** - JOÃO LEMOS DE SOUZA ME - CNPJ: 23.143.753/0001-51, valor global R$ 20.285,00; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2013** - JOSIAS RAFAEL EVANGELISTA ME – CNPJ: 08.834.345/0001-52, valor global R$ 63.750,00; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2013** - COMERCIAL RAMALHO LTDA. EPP - CNPJ: 19.114.834/0001-56, valor global R$ R$ 63.176,00; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2013** - CASA JB LTDA - CNPJ: 70.994.264/0001-93, valor global R$ 116.867,24; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2013** - AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 66.476.052/0001-47, valor global R$ 61.072,00; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2013** - MUNDO DA EMBALAGEM LTDA ME - CNPJ: 04.619.492/0001-59, valor global R$ 12.952,00. Assinatura em 25/01/2013. Vigência: 25/01/2013 a 25/01/2014. **PREGÃO PRESENCIAL N°003/2013.** Objeto: Aquisição de materiais escolares, escritório e de consumo, suprimentos de informática e artigos de esporte e lazer, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2013** - MARIA DO CARMO ROCHA PRAXEDES ME- CNPJ: 05.860.931/0001-93, valor global R$ 48.177,29; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2013** - MANOEL DA CONSOLAÇÃO ROCHA ME - CNPJ: 02.684.815/0001-62, valor global R$ 78.374,10; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2013** - LUCIANA CASSIA MELO ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13, valor global R$ 60.211,45; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2013** - ADAIR DE SOUSA OLIVEIRA ME - CNPJ: 10.635.418/0001-29, valor global R$ 26.608,50. Assinatura em 24/01/2013. Vigência: 24/01/2013 a 25/01/2014. **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013.** Objeto: Aquisição de 04 veículos 0 km, para atendimento nas atividades da Estratégia de Saúde Familiar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2013** - EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.724.274/0001-23. Assinatura em 28/01/2013. Vigência: 28/01/2013 a 28/01/2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:94AB315D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano 2013, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório N°004/2013 - Pregão Presencial Nº 004/2013,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

DADOS DO DETENTOR DA ATA:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA EPP**, estabelecido na Rua do Cruzeiro, Nº 1.181 – Centro – Chapada do Norte – MG, inscrito no CPNJ: 03.059.225/0001-01, representado pelo Sócio Administrador, Sr **MARCELO JOSE MARIA ALMEIDA SOARES** – CPF: 070.005.846-e C.I. MG 11.562.310 SSP/SP, á saber:

1.1. Descrição

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Objeto	Vlr Unt	Vlr Total
LOTE 01 – SEDE DO MUNICIPIO					
07	50.000	Litro	GASOLINA COMUM	R$ 3,0685	R$ 153.425,00
08	80.000	Litro	DIESEL COMUM	R$ 2,3909	R$ 191.272,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 344.697,00**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A entrega será de acordo as necessidades de abastecimento dos veículos, sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização.
1.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias liquidação formal e objetiva da compra, mediante cheque nominativa a credora ou deposito em conta corrente junto a entidade bancaria que a empresa estabelecer, obrigando-se a contratada a manter contar corrente e a fornecer o numero desta.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.6. As despesas decorrentes dos contratos correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

28	02.001.04.0122.0403.2011 – 33903000 – Material de Consumo
159	02.004.12.0122.1201.2032 – 33903000 – Material de Consumo
172	02.004.12.0361.1203.2035 – 33903000 – Material de Consumo
177	02.004.12.0361.1203.2036 – 33903000 – Material de Consumo
	02.004.12.0361.1204.2105 – 33903000 – Material de Consumo
196	02.004.12.0361.1208.2038 – 33903000 – Material de Consumo
204	02.004.12.0365.1202.2041 – 33903000 – Material de Consumo
211	02.004.12.0365.1202.2042 – 33903000 – Material de Consumo
221	02.004.12.0366.1209.2043 – 33903000 – Material de Consumo
237	02.005.10.0122.0403.2050 – 33903000 – Material de Consumo
248	02.005.10.0301.1001.2061 – 33903000 – Material de Consumo
258	02.006.08.0122.0403.2068 – 33903000 – Material de Consumo
267	02.006.08.0122.0403.2069 – 33903000 – Material de Consumo
276	02.007.08.0243.0802.2074 – 33903000 – Material de Consumo
281	02.007.08.0243.0804.2071 – 33903000 – Material de Consumo
286	02.007.08.0243.0804.2072 – 33903000 – Material de Consumo
291	02.007.08.0243.0804.2073 – 33903000 – Material de Consumo
295	02.007.08.0243.0804.2075 – 33903000 – Material de Consumo
303	02.007.08.0244.0802.2070 – 33903000 – Material de Consumo
306	02.007.08.0244.0803.2076 – 33903000 – Material de Consumo
322	02.008.04.0451.0403.2079 – 33903000 – Material de Consumo
351	02.008.15.0452.1504.2082 – 33903000 – Material de Consumo
400	02.009.26.0122.0403.2088 – 33903000 – Material de Consumo
407	02.009.26.0782.2601.2089 – 33903000 – Material de Consumo
420	02.010.04.0122.0403.2091 – 33903000 – Material de Consumo
426	02.010.15.0452.1502.2083 – 33903000 – Material de Consumo
435	02.010.17.0511.1801.2085 – 33903000 – Material de Consumo
465	02.010.20.0605.2001.2092 – 33903000 – Material de Consumo
494	02.011.10.0301.1002.2059 – 33903000 – Material de Consumo
500	02.011.10.0301.1002.2060 – 33903000 – Material de Consumo
512	02.011.10.0302.1002.2062 – 33903000 – Material de Consumo
520	02.011.10.0302.1002.2063 – 33903000 – Material de Consumo
529	02.011.10.0302.1002.2064 – 33903000 – Material de Consumo
537	02.011.10.0304.1002.2065 – 33903000 – Material de Consumo
546	02.011.10.0305.1003.2066 – 33903000 – Material de Consumo
586	02.011.27.0122.0403.2047 – 33903000 – Material de Consumo

1.7. Este instrumento de registro de preço não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos

termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. O Não cumprimento das determinações do edital sujeitara a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não seja cumprido os determinações do edital.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.9. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10. A Detentora da Ata devera manter, enquanto vigorar o registro de preço e em compatibilidade com as obrigações Por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Pregão Presencial em epigrafe**.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2013**, minuta do contrato com termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preço o Código de Defesa do Consumidor.
1.13. As questões oriundas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **FORO DA COMARCA DE MINAS NOVAS-MG**, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor **Ronaldo Lourenço Santana** - **Prefeito Municipal do Município de Chapada do Norte**, e pelo Sr. **Marcelo Jose Maria Almeida Soares**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

RONALDO LOURENÇOS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:A6556F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano 2013, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº004/2013 - Pregão Presencial Nº 004/2013,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

DADOS DO DETENTOR DA ATA:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **MARIO ROCHA SOARES ME** - CNPJ nº 04.258.348/0001-34, estabelecida na Rua Bela Vista, nº 457 – São Sebastião da Boa Vista – Chapada do Norte MG CEP 39.648-000, representado pelo Sr **MARIO ROCHA PRAXEDES** (Proprietário) inscrito do CPF: 035.548.108-19 e C.I. MG 16.310.737 SSP/SP, á saber:
1.1. Descrição

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Objeto	Vlr Unt	Vlr Total
LOTE 04 – DISTRITO DE BOA VISTA					
07	25.000	Litro	GASOLINA COMUM	R$ 2,9889	R$ 74.722,50
08	30.000	Litro	DIESEL COMUM	R$ 2,1992	R$ 65.976,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 140.698,50**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A entrega será de acordo as necessidades de abastecimento dos veículos, sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização.
1.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias liquidação formal e objetiva da compra, mediante cheque nominativa a credora ou deposito em conta corrente junto a entidade bancaria que a empresa estabelecer, obrigando-se a contratada a manter contar corrente e a fornecer o numero desta.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.6. As despesas decorrentes dos contratos correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

28	02.001.04.0122.0403.2011 – 33903000 – Material de Consumo
159	02.004.12.0122.1201.2032 – 33903000 – Material de Consumo
172	02.004.12.0361.1203.2035 – 33903000 – Material de Consumo
177	02.004.12.0361.1203.2036 – 33903000 – Material de Consumo
	02.004.12.0361.1204.2105 – 33903000 – Material de Consumo
196	02.004.12.0361.1208.2038 – 33903000 – Material de Consumo
204	02.004.12.0365.1202.2041 – 33903000 – Material de Consumo
211	02.004.12.0365.1202.2042 – 33903000 – Material de Consumo
221	02.004.12.0366.1209.2043 – 33903000 – Material de Consumo
237	02.005.10.0122.0403.2050 – 33903000 – Material de Consumo
248	02.005.10.0301.1001.2061 – 33903000 – Material de Consumo
258	02.006.08.0122.0403.2068 – 33903000 – Material de Consumo
267	02.006.08.0122.0403.2069 – 33903000 – Material de Consumo
276	02.007.08.0243.0802.2074 – 33903000 – Material de Consumo
281	02.007.08.0243.0804.2071 – 33903000 – Material de Consumo
286	02.007.08.0243.0804.2072 – 33903000 – Material de Consumo
291	02.007.08.0243.0804.2073 – 33903000 – Material de Consumo
295	02.007.08.0243.0804.2075 – 33903000 – Material de Consumo
303	02.007.08.0244.0802.2070 – 33903000 – Material de Consumo
306	02.007.08.0244.0803.2076 – 33903000 – Material de Consumo
322	02.008.04.0451.0403.2079 – 33903000 – Material de Consumo
351	02.008.15.0452.1504.2082 – 33903000 – Material de Consumo
400	02.009.26.0122.0403.2088 – 33903000 – Material de Consumo
407	02.009.26.0782.2601.2089 – 33903000 – Material de Consumo
420	02.010.04.0122.0403.2091 – 33903000 – Material de Consumo
426	02.010.15.0452.1502.2083 – 33903000 – Material de Consumo
435	02.010.17.0511.1801.2085 – 33903000 – Material de Consumo
465	02.010.20.0605.2001.2092 – 33903000 – Material de Consumo
494	02.011.10.0301.1002.2059 – 33903000 – Material de Consumo
500	02.011.10.0301.1002.2060 – 33903000 – Material de Consumo
512	02.011.10.0302.1002.2062 – 33903000 – Material de Consumo
520	02.011.10.0302.1002.2063 – 33903000 – Material de Consumo
529	02.011.10.0302.1002.2064 – 33903000 – Material de Consumo
537	02.011.10.0304.1002.2065 – 33903000 – Material de Consumo
546	02.011.10.0305.1003.2066 – 33903000 – Material de Consumo
586	02.011.27.0122.0403.2047 – 33903000 – Material de Consumo

1.7. Este instrumento de registro de preço não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. O Não cumprimento das determinações do edital sujeitara a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não seja cumprido os determinações do edital.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.9. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata devera manter, enquanto vigorar o registro de preço e em compatibilidade com as obrigações Por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Pregão Presencial em epigrafe**.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 004/2013**, minuta do contrato com termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preço o Código de Defesa do Consumidor.
1.13. As questões oriundas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **FORO DA COMARCA DE MINAS NOVAS-MG**, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor **Ronaldo Lourenço Santana - Prefeito Municipal do Município de Chapada do Norte**, e pelo Sr. **Mario Rocha Soares**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

RONALDO LOURENÇOS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:F886DAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2674/2013 DE 28.01.2013

PORTARIA Nº 2674/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA DA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Síndia Mara dos Reis Maia	*Técnica em Enfermagem*	*2012/2012*	*23.01 a 01.02.2013*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria Clarice Silva	*Gari*	*2011/2012*	*28.01 a 26.02.2013*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D3310EC8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2675/2013 DE 28.01.2013

PORTARIA Nº 2675/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 06 de dezembro de 2012, o afastamento da servidora ***VANILDA APARECIDA SULINO,*** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme benefício nº 1552393329, concedido pelo INSS e comunicação em 12 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F09FFFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o **Pregão Presencial nº 002/2013, Processo nº 014/2013**, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o transporte escolar dos alunos do ensino público do município de Coronel Pacheco/MG nos respectivos dias letivos, com certame para abertura de envelopes designado para o dia 20 de fevereiro de 2013 às 13h30min. Edital deverá ser retirado na sede do município, com custo para reprodução de R$ 10,00. Informações Tel: (32) 32581112. Coronel Pacheco/MG, 29 de janeiro de 2013

JOAQUIM ELESBÃO MEIRELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:8FA4EB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.241

DELEGA COMPETÊNCIA AO CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1.990, e,

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar rapidez e eficiência dos serviços administrativos, e,

Considerando a determinação contida no art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, e,

DECRETA:

Art. 1º - As notificações aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais da liberação de recursos federais, dos quais o Município de Curvelo seja beneficiário, serão feitas pelo Chefe de Gabinete, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de recebimento dos recursos.
Parágrafo único: Na ausência do titular da Chefia de Gabinete, as notificações de que trata o caput serão feitas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.703, de 06 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 04 de janeiro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6871107D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.866

DESIGNA SERVIDORA EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º, da Lei 910/76, a servidora ADRIANE LOPES DINIZ, para substituir a Controladora do Município, MARIA DELVITA MOREIRA, no período de 29 de janeiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 29 de janeiro de 2.013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2FC30341

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OPERAÇÃO - APO - DO ATERRO SANITÁRIO DE CURVELO

A Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna público que obteve, através do Processo nº 00227/1992/009/2012, a APO – Autorização Provisória de Operação, conforme disposto no Art. 09, parágrafos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 44844, de 25 de junho de 2008, do Aterro Sanitário de Curvelo/MG, destinado ao tratamento e ou disposição final de Resíduos Sólidos, instalado à Rodovia LMG 754, sentido Curvelo/Cordisburgo KM8, Zona Rural, Município de Curvelo/MG.

Curvelo/MG 24 de janeiro de 2013

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AA87E839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/08/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Retifica Publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16 de agosto de 2012 e torna público a solicitação através do processo do Processo nº 00227/1992/009/2012, da Licença de Operação para o Aterro Sanitário de Curvelo/MG, destinado ao tratamento e ou disposição final de Resíduos Sólidos, instalado à Rodovia LMG 754, sentido Curvelo/Cordisburgo KM8, Zona Rural, Município de Curvelo/MG.

Curvelo/MG 24 de janeiro de 2013

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CAFC4953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 003/2013

Pref. Mun. de Desterro de Entre Rios - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

REALIZAÇÃO: 08 de fevereiro de 2013 as 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

Informações: (31) 3736-1515 – 8359-7922

compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSÉ RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:FB1FBF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 017/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2013. Objeto: aquisição de material elétrico destinado à organização e realização do Carnaval 2013. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo licitatório mencionado à epígrafe foi cancelado. Diamantina, 29 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7DD35793

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA

Processo Licitatório n.º 018/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2013. Objeto: locação de caminhão pipa para utilização na limpeza de ruas e praças durante o período do Carnaval 2013. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, no Anexo I ao edital do procedimento licitatório acima mencionado, onde se lê: "Locação de caminhão pipa durante 07 dias", leia-se: "Locação de 02 caminhões pipas, durante 08 dias". Mantida a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 07/02/2013, às 16:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 29 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D2914964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 1 (ARTS. 54 E 55 - L.C. 101/00) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Divinópolis	**ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)**	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**	Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:23		

4 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00):						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
No último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA? (art. 38, IV, b - L.C. 101/00						
( ) Sim (X) Não						

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2012	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2012	R$	R$	R$
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
Bancos - Recursos Vinculados	0,00	107.567,31	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	0,00	232.145.713,52	0,00
Subtotal	0,00	232.253.280,83	0,00
(-)Deduções:			
Valores compromissados até 31/12/2012	0,00	1.898.113,98	0,00
Total de Disponibilidades (A)	0,00	230.355.166,85	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	0,00	0,00	0,00
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C = Subtotal - B)	0,00	232.253.280,83	0,00
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
2 - Incrições de Restos a Pagar	R$	R$	R$
a - Processados	0,00	0,00	0,00
b - Não Processados	0,00	0,00	0,00
Total das Inscrições (a + b)	0,00	0,00	0,00
c - RP Vinculados	0,00	0,00	0,00
d - RP Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
Total das Inscrições (c + d)	0,00	0,00	0,00
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	232.253.280,83	0,00

3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L. C. 101/00)	R$	% RCL
Exercício Atual	0,00	0,00

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2011 a dezembro/2011		janeiro/2012 a dezembro/2012	
	R$	%	R$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	63.900.987,68	19,80	75.325.209,95	19,80
Limite Legal	71.001.097,42	22,00	83.694.677,72	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	2.697.233,72	0,84	382.421,99	0,10
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	46.473.445,58	14,40	54.781.970,87	14,40
Limite Legal	51.637.161,76	16,00	60.868.856,52	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	22.591.258,27	7,00	26.630.124,73	7,00
Excesso a Regularizar				

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2011 a dezembro/2011		janeiro/2012 a dezembro/2012	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	322.732.261,00		380.430.353,26	
1 - Despesa Total com Pessoal	153.535.693,06	47,57	170.908.152,44	44,92
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	156.847.878,85	48,60	184.889.151,68	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	165.561.649,89	51,30	195.160.771,22	51,30
Limite Legal (art. 20)	174.275.420,94	54,00	205.432.390,76	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas	7.710.679,90	2,39	0,00	0,00
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	72.998.415,74	22,62	69.997.115,66	18,40
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	70.063.973,80	21,71	31.878.799,51	8,38
Limite Legal	387.278.713,20	120,00	456.516.423,91	120,00
Excesso a Regularizar				

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D26F904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 10 (INCISO V, ART. 53 - L.C. 101/00 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Divinópolis	**ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00**	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:27	**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**	

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2006	0,00	0,00	0,00	0,00
	2007	0,00	0,00	0,00	0,00
	2008	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	14.517,15	0,00	0,00	14.517,15
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	2008	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					
DIVIPREV - Insituto de Previdência	2009	0,00	0,00	0,00	0,00
dos Servidores Municipais de	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
Divinópolis	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**14.517,15**	**0,00**	**0,00**	**14.517,15**

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2006	63.599,96	0,00	0,00	63.599,96
	2007	56.218,46	0,00	0,00	56.218,46
	2008	25.304,24	0,00	0,00	25.304,24
	2009	44.873,63	0,00	0,00	44.873,63
	2010	84.378,59	0,00	0,00	84.378,59
	2011	345.730,39	0,00	0,00	345.730,39
Câmara Municipal	2008	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					

DIVIPREV - Insituto de Previdência	2009	455,03	0,00	0,00	455,03
dos Servidores Municipais de	2010	397,40	0,00	0,00	397,40
Divinópolis	2011	411,50	0,00	0,00	411,50
TOTAL		**621.369,20**	**0,00**	**0,00**	**621.369,20**

ÓRGÃOS/ENTIDADES	EXERCÍCIO	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SALDO EM 31/12/2011
Prefeitura Municipal	2006	63.599,96
	2007	56.218,46
	2008	25.304,24
	2009	60.140,78
	2010	111.996,99
	2011	22.116.003,00
Câmara Municipal	2008	13.430,34
	2009	17.428,11
	2010	17.808,04
	2011	21.186,92
Entidades		
DIVIPREV - Insituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis	2009	455,03
	2010	397,40
	2011	7.384,07
TOTAL		**22.511.353,34**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6967144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ANEXO 11 (INCISO I, § 1º, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ANEXO 11 (inciso I, § 1º, art. 53 - L.C. 101/00)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
MUNICÍPIO: Divinópolis	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Periodicidade indefinida
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:27	

Valores em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Receita de Operações de Crédito (A)	17.000.000,00	571.980,27	16.428.019,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR
Despesas de Capital	71.728.825,29	45.082.117,84	696.356,69	25.950.350,76
(-) Incentivo a Contribuinte LRF, artigo 32, § 3º, inciso I	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst. Financeira LRF, artigo 32, § 3º, inciso II	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	71.728.825,29	45.082.117,84	696.356,69	25.950.350,76
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(54.728.825,29)		(45.206.494,26)	(9.522.331,03)

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D4BB424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS 04 ANEXO 13 (INCISO III, § 1º, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÕES DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANEXO 13 (inciso III, § 1º, art. 53 - L.C. 101/00)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
MUNICÍPIO: Divinópolis	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Anual
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:28	

Valores em reais

RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ARTIGO 44-LC 101/00)						
ÓRGÃOS/ENTIDADES	Saldo Financeiro do Exercício Anterior (1)	Receita de Capital na Alienação de Bens Móveis e Imóveis Realizada no Exercício (2)	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			Saldo Financeiro a Aplicar: (1) + (2) - (3) - (4)
			Despesas de Capital Executadas no Exercício			
			Empenhadas	Liquidadas (3)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (4)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Detalhamento da origem e da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (Bens móveis e imóveis) para cada órgão e/ou Entidade

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

ANEXO 13 (inciso III, § 1º, art. 53 - L.C. 101/00)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
MUNICÍPIO: Divinópolis	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Anual
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:28	

Valores em Reais

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	ACRÉSCIMO PATRIMONIAL	REDUÇÃO PATRIMONIAL
1 - Resultado da Execução do Orçamento	0,00	0,00
Superávit	0,00	
Déficit		0,00
2 - Ativo Permanente	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Receber	0,00	
Reversão de Provisão Matemática Previdenciária do RPPS (Se a variação for (-))	0,00	
3 - Passivo Permanente	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Conceder		0,00
Provisão Matemática Previdenciária do RPPS (Se a variação for (+))		0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4 - RESULTADO PATRIMONIAL		

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0F40B7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ANEXO 14 (ART. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Divinópolis	**ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)**	
ÓRGÃO: Poder Executivo	**COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**	
Data/hora de geração do relatório:		Data Base: 31/12/2012
28/01/13 09:28		Periodicidade: Bimestral

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	92.468.579,00	92.354.252,95	(114.326,05)
2º	79.081.151,10	77.113.856,81	(1.967.294,29)

3º	74.742.728,88	67.741.426,27	(7.001.302,61)
4º	74.341.432,18	69.295.346,62	(5.046.085,56)
5º	70.742.971,81	66.870.950,81	(3.872.021,00)
6º	78.241.137,03	70.258.635,32	(7.982.501,71)
TOTAL	469.618.000,00	443.634.468,78	(25.983.531,22)

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EF069C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Divinópolis	**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**	Periodicidade: Quadrimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:24		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuição Social	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n° 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	382.421,99	382.421,99
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	382.421,99	382.421,99
Interna	382.421,99	382.421,99
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receitas	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art.29, §1°)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	382.421,99	382.421,99
Externa	0,00	0,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9147C0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS BALANCETE FINANCEIRO - POR FUNÇÃO MÊS/ANO : DEZEMBRO/2012

Minas Gerais			
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
Balancete Financeiro - Por Função		Mês/Ano : Dezembro/2012	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	6.268.418,76	Despesa Orçamentária	3.736.301,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.045.258,70	Previdência Social	3.736.301,93
RECEITA PATRIMONIAL	4.796.978,96		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.582,91		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	164.598,19		
Receita Extra - Orçamentária	3.454.546,97	Despesa Extra - Orçamentária	922.821,82
DEPÓSITOS	512.469,04	DEPÓSITOS	571.553,03
CONSIGNAÇÕES	511.401,85	CONSIGNAÇÕES	570.482,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	362,50	PREVIDÊNCIA SOCIAL	181,25
PENSÃO ALIMENTÍCIA	26.974,81	PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.012,87
TESOURO NACIONAL	93.959,85	TESOURO NACIONAL	176.529,69
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	103.264,46	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	103.231,51
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	187.243,68		
		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	179.193,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	91.651,55		
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	91.388,32
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	7.945,00		
		DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	7.945,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.067,19		
		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.071,01
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.067,19		
		DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.071,01
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	686.777,26		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	686.777,26	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	351.268,79
REPASSES PREVIDÊNCIARIOS RECEBIDOS PELO	RP686.777,26	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	351.268,79
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	696.729,38	REPASSE CONCEDIDO	351.268,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	696.729,38		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	696.729,38		
Despesas Empenhadas a Pagar*	1.558.571,29		
Saldos anteriores	227.189.438,85	Saldos atuais	232.253.280,83
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.535.884,46	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.474.454,14
Aplicações do RPPS	221.582.558,66	Aplicações do RPPS	226.671.259,38
BANCO C/ MOVIMENTO	70.995,73	BANCO C/ MOVIMENTO	107.567,31
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA 1	0,00	CAIXA 1	0,00
CAIXA 2	0,00	CAIXA 2	0,00
CAIXA 3	0,00	CAIXA 3	0,00
CAIXA 4	0,00	CAIXA 4	0,00
CAIXA 5	0,00	CAIXA 5	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	236.912.404,58	Total	236.912.404,58
*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.			

Divinópolis, 28/01/2013

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contador - CRC MG-077273/0-6

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47C6480B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/ Fundo Municipal de Saúde, comunica às

entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: - Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – SAI – Nefrologia - Comp.: 12/2012 – Valor : R$ 603.244,96 - Limite Financeiro da Média e Alta Complex. Ambul. Hospitalar – MAC – Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF) – Comp.: 12/2012. Valor: R$ 1.081,80. Divinópolis, 29 de Janeiro de 2013. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

DARCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2006DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – ANULAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Ficam anulados os Processos de Dispensa nº 089/2012 - P.A.L nº 345/2012 e Dispensa nº 094/2012 – P.A.L nº 372/2012, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 24 de agosto de 2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:94FFE08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - P.A.L. Nº 015/2013 -

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para a realização de prestação de serviços de consultas médicas em neurologia, oftalmologia, angiologia e cardiologia (incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato); exames de ecodopplercardiograma, ultra-som endovaginal, ultra-som mamário e testes ergométricos; e ainda exames Duplex Scan Venoso e Arterial (01 membro inferior ou 02 membros inferiores), conforme especificações do edital de licitação, no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2013 às 15:00 horas (quinze), na sala de reuniões do CISVI. O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770. Divinópolis, 28 de janeiro de 2013

JOSÉ SALVADOR DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A99985B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 001/2008 - PAL 020/2008 -

Contratado: Locadora e Imobiliária Cidade LTDA. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convenio supra citado, para do período de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 31 de Janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98B38704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº009/2013 - P.A.L Nº013/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de 04 kits câmera de segurança, 16 kits de rastreamento e contratação de empresa especializada para realizar serviço de rastreamento/localização via WEB de 16 veículos de viagens da Secretaria Municipal de Saúde Divinópolis-MG, no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2013, às 9:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 . Divinópolis, 29 de janeiro de 2013.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E3E0C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2013 - P.A.L Nº014/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para a aquisição de pulseiras em tyvec personalizadas para o Pronto Socorro Regional de Divinópolis-MG, no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2013, às 14:00 h (quatorze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 29 de janeiro de 2013.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:618CEE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/13.

Conveniada: Caixa Escolar Municipal Padre Guarita. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 19.200,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:149C5589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/13.

Conveniada: Caixa Escolar Miguel Rodrigues Filho. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica do CMEI.Ass: 02/01/13. Valor: R$

6.648,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:821A4A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/13.

Conveniada: Caixa Escolar Municipal Oficina da Criança. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica do CMEI. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 10.312,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08D539E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/13.

Conveniada: Caixa Escolar Rafael Nunes. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica do CMEI. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 8.692,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EAB9D812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/13.

Conveniada: Caixa Escolar Professora Maria D'Alva. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica do CMEI. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 10.606,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D02B03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/13.

Conveniada: Caixa Escolar Victor Hugo Lopes. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica do CMEI.Ass: 02/01/13. Valor: R$ 10.930,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9720B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/13.

Conveniada: Caixa Escolar Isaura Ferreira. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica do CMEI. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 20.433,80. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:89DE83E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/13.

Conveniada: Caixa Escolar José Carlos Pereira. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 18.674,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3F0903B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/13.

Conveniada: Caixa Escolar Professor Darcy Ribeiro. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal Ass: 02/01/13. Valor: R$ 18.321,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:93A6140E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/13.

Conveniada: Caixa Escolar João Severino de Azevedo. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 30.733,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B82C5077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/13.

Conveniada: Caixa Escolar Maria Fonseca Peçanha. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 23.974,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4897B659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/13.

Conveniada: Caixa Escolar Professora Maria de Lourdes Teixeira. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 13.591,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:258375E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/13.

Conveniada: Caixa Escolar Escola Municipal São Geraldo. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 22.270,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F82F07D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/13.

Conveniada: Caixa Escolar Professora Hermínia Corgozinho. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 29.054,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4AA646C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/13.

Conveniada: Caixa Escolar São José. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 19.509,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:479FD0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/13.

Conveniada: Caixa Escolar Dona Maria Rosa. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 26.265,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BAFC44F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/13.

Conveniada: Caixa Escolar Dr. Sebastião Gomes. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 21.690,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57E4F9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/13.

Conveniada: Caixa Escolar São Sebastião. Objeto: Repasse de recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente para melhoria física e pedagógica da Escola Municipal. Ass: 02/01/13. Valor: R$ 13.642,00. Prazo: 10/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:044C7E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRAO Nº 016/2012, PL Nº 233/12, CP Nº 08/12.

Contratada: CLL Engenharia e Empreendimento Ltda. Objeto: Fica temporariamente paralisada a execução dos serviços de terraplanagem a partir de 16/08/12 com base no disposto legal do art. 8, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74B66AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/13, PL Nº 455/12, PREGÃO Nº 234/12.

Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar – APRAFAD. Objeto: Fornecimento de verduras e frutas para atender ao programa de Alimentação Escolar no ano de 2013. Valor: O preço mínimo do dia apresentado pelo Boletim CEASA acrescido de 19% de lucro. Prazo: 31/07/13. Dotação Orçamentária nº 02.04.01.12.306.0251.2054.3.3.90.30.00. Ass: 18/01/13

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58DA1B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IV/ Nº 915 DE 28 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 14

referente ao extrato do Termo Aditivo nº 02/12 ao contrato nº 42/11, PL Nº 285/11, Pregão 155/11 onde se lê: Contratada: Vilson Cordeiro Marra - ME...leia-se: Contratada: Diniz & Castro Transportes Ltda.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C6648AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ANO IV/ Nº 915 DE 28 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 14

referente ao extrato do Termo Aditivo nº 02/12 ao contrato nº 46/11, PL Nº 285/11, Pregão nº 155/11, onde se lê: Contratada: Chaves Transportes Ltda...leia-se: Contratada: Meire Sousa Santos – Transportes ME.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63C8E501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013, Processo Licitatório nº. 038/2013, Contrato nº. 006/2013, Contratado:** LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 620, Bairro Caminho das Arvores, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.223.341/0001-51, realização de show musical com a banda **DUAS MEDIDAS**, no dia 10/02/2013, em Praça Pública do município de Grão Mogol, Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Grão Mogol-MG, 29 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente e Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C0FE22A2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **015/2011, Processo nº. 003/2011, Pregão Presencial nº. 001/2011,** Contratado: **MOC ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA,** com endereço na Avenida nº. 702, Bairro Cintra, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.185.412/0001-92. O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, item 5.1 do contrato original nº. 015/2011, **até 2802/2013.**as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:56B84F71

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013, Processo Licitatório nº. 037/2013, Contrato nº. 005/2013, Contratado:** LIVIA GRACIELLE TEIXEIRA DE MOURA-ME, com sede na Rua do Ateneu, nº. 530, Bairro Maracana, Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.362.177/0001-30, realização de show musical com a banda **MANIA DE TOALHA**, no dia 09/02/2013, em Praça Pública do município de Grão Mogol, Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Grão Mogol-MG, 29 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente e Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D239C08D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013, Processo Licitatório nº. 036/2013, Contrato nº. 004/2013, Contratado:** MARCELO AGUIAR VIANA-ME, com sede na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº. 70-B, Centro, São Felix do Coribe-BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.527.509/0001-48, realização de show musical com a banda **CAPITÃO AXÉ**, no dia 11/02/2013, em Praça Pública do município de Grão Mogol, Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Grão Mogol-MG, 29 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente e Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3E6C0FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Pregão Presencial 04/2013, do tipo menor preço por item tendo como objeto o Registro de Preços para fornecimento de produtos químicos e outros materiais para as estações de tratamento de água do centro e do bairro rural do Jardim. Sessão no dia 14 de Fevereiro de 2013 as 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FFD7F44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 006/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação nº 018/2013, modalidade Pregão nº 006/2013 a se realizar no dia 15 de Fevereiro de 2013, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2013 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME ANEXO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:C7EA7AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REG. DE PREÇOS 003/2013 - AQUISIÇÃO FUTURA DE EXAMES LABORATORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação nº 027/2013, na Modalidade Pregão nº 005/2013 - Registro de Preço nº. 003/2013, no dia 14 de Fevereiro 2013, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto **é futura e possível aquisição, de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, de EXAMES LABORATORIAIS através da lista de Exames SUS –Tabela SUS**. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 14/02/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:AD8AE04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) IMOBILIÁRIA FONTES LTDA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua São Lourenço, nº 268 – Bairro Rosário – João Monlevade, para a família da Sra. Vilma Soares da Silva – família em situação de risco, decorrente da Dispensa 46/2012 – Valor: R$ 6.000,00 – Prazo: 12 meses – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Obras / Defesa Civil – 06.182.0079.2147 – 3.3.90.39.00 ficha 585 Fonte de Recurso 1.00.00 dias – Data: 28/12/2012.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:29887F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.496/2013 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

"INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão para Avaliação da Prova Prática dos Processos Seletivos Simplificados de Provas Para Seleção de Candidatos Para Contratos Eventuais e Temporários com a Prefeitura Municipal de Luz.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores: **Moisés Leandro da Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Motorista; **Lorival Ferreira Machado** ocupante do cargo efetivo de Operador de Trator Pneu e **Adriano Xavier Vitor**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, sob a Presidência do primeiro.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto Nº 1.363/2012, de 9 de maio de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0463BCE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI DE Nº 2.080/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o regime jurídico da função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Luz, a que se refere à Lei Municipal Nº. 930/98 de 12 de maio de 1998.

Art. 2º. São atribuições da função pública de Conselheiro Tutelar as definidas no art. 136 da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º. A escolha dos conselheiros tutelares e de seus suplentes será feita mediante processo eletivo estabelecido na legislação pertinente.

Art. 4º. São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar neste município, além daqueles previstos na legislação federal e municipal específica:

I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Ensino fundamental completo;
IV- Residir no município há pelo menos um ano;
V – Não pertencer aos quadros da policia civil ou militar.

CAPÍTULO II
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art. 5º. O exercício da função iniciar-se-á mediante ato de designação subscrito pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Ao iniciar o exercício da função, o Conselheiro Tutelar assinará o respectivo Termo de Posse.
§ 2º - Antes da assinatura do Termo de Posse e ao se desligar do Conselho Tutelar, a qualquer título, o Conselheiro deverá apresentar declaração de bens atualizada.

Art. 6º. O Conselheiro Tutelar fica sujeito a regime de dedicação exclusiva no exercício das atribuições da função pública de conselheiro tutelar, em jornada não inferior a 8 (oito) horas diárias.

§ 1º - O Conselho Tutelar funcionará diariamente no horário comercial, com a presença de 3 (três) Conselheiros Tutelares, no mínimo, dispondo seu Regimento Interno sobre os atendimentos noturnos, feriados, sábados e domingos.

§ 2º - Além do cumprimento do estabelecido no *caput*, o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado.

§ 3º - Ao Conselheiro Tutelar não serão devidos acréscimos ou adicionais de qualquer natureza decorrentes do exercício da função ora regulamentada.

§ 4º - Não serão devidos ao Conselheiro Tutelar – em virtude da natureza da função pública, que não configura relação de trabalho – adicional noturno, adicional por serviços extraordinários e quaisquer outros decorrentes do exercício da função, não se estendendo ao Conselheiro Tutelar os direitos e as garantias constantes do Estatuto do Servidor Público do Município de Luz/MG, não elencados neste diploma legal.

CAPÍTULO III
DA VACÂNCIA

Art. 7º. A Vacância da função decorrerá de:
I - renúncia;
II - posse em cargo, emprego ou função pública remunerada;
III - falecimento;
IV - destituição, na forma desta Lei.

Art. 8º. Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I - vacância de função;
II - férias do titular;
III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. O suplente, no efetivo exercício da função de Conselheiro Tutelar, perceberá remuneração proporcional ao tempo de exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.
CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS

Art. 9º. Ao Conselheiro Tutelar são assegurados os seguintes direitos, em razão do efetivo exercício da função:
I – remuneração;
II - cobertura previdenciária;
III - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV - licença-maternidade;
V - licença-paternidade;
VI - gratificação natalina.

Parágrafo único – Os direitos previstos neste artigo serão concedidos na forma prevista nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Luz.

Art. 10. O Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício da sua função, perceberá como remuneração mensal, o valor correspondente a R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), e o Presidente do Conselho Tutelar, perceberá remuneração mensal no valor correspondente a R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

§ 1º - O valor da remuneração de que trata este artigo será reajustado na mesma data e nos mesmos percentuais em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 2º - Em relação a remuneração referida no caput deste artigo, haverá desconto em favor do sistema previdenciário adotado pelo Município para seus servidores, ficando este obrigado a proceder o recolhimento devido a quem de direito.

§ 3º - O Conselheiro Tutelar ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta ou indireta do Município que for eleito para a

função de conselheiro tutelar, poderá optar pelo recebimento dos vencimentos do respectivo cargo.

§ 4º - O Conselheiro Tutelar perderá a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço injustificadamente, conforme previsto em norma específica.

§ 5º - O Conselheiro Tutelar perderá a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos, salvo se sair a serviço.

Art. 11. Poderá haver consignação em folha de pagamento de débitos de responsabilidade do Conselheiro Tutelar em favor de terceiros, mediante autorização do respectivo Conselheiro ou decisão judicial.

Art. 12. As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.

Parágrafo único. O Conselheiro em débito com o erário, e que de qualquer modo se desvincular do Conselho Tutelar, tem 30 (trinta) dias para quitar o débito, sob pena de sua inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO V
DAS VANTAGENS

Art. 13. Aos Conselheiros Tutelares será paga, no efetivo exercício da função, a gratificação natalina.

Art. 14. A gratificação natalina corresponde a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês de exercício da função no respectivo ano.

§ 1º - A gratificação será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

§ 2º - A fração igual ou superior a quinze dias será considerada como mês integral.

§ 3º - O Conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar perceberá sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.

§ 4º - A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

CAPÍTULO VI
DAS LICENÇAS

Art. 15. Conceder-se-á ao conselheiro licença:
I - para concorrer a cargo eletivo;
II - em razão de maternidade;
III - em razão de paternidade;
IV - para tratamento de saúde;
V - por acidente em serviço.

Parágrafo único. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de fruição das licenças previstas nesse art. 14, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 16. Poderá ser concedida licença não remunerada ao Conselheiro Tutelar, por no máximo 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados, durante o mandato, por motivo de doença de filho, cônjuge ou companheiro, mediante comprovação da sua necessidade pela junta médica oficial do Município.

Art. 17. O conselheiro fará jus a licença para concorrer a cargo eletivo, na forma da legislação federal de regência.

Art. 18. A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, sem prejuízo de sua remuneração, observada a legislação de regência.
§ 1º - Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.
§ 2º - No caso de natimorto a conselheira será submetida a exame médico quando completados trinta dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.

Art. 19. A licença paternidade será concedida ao Conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de cinco dias, contados do nascimento.

Art. 20. Será deferida ao conselheiro licença para tratamento de saúde ou decorrente de acidente no exercício de suas funções, após realização de perícia médica, sem prejuízo de sua remuneração.
CAPÍTULO VII
DAS CONCESSÕES

Art. 21. O conselheiro poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, por 5 (cinco) dias consecutivos, em razão de:
I - casamento;
II - falecimento do cônjuge ou companheiro, dos pais, da madrasta ou do padrasto, dos filhos, dos enteados, do menor sob guarda ou tutela, ou dos irmãos.

CAPÍTULO VIII
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 22. O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar por detentor de cargo efetivo Municipal será considerado tempo de serviço público para os fins de aposentadoria.

Art. 23. Além das ausências previstas no artigo 21 serão considerados de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I – licença-maternidade;
II – licença-paternidade;
III - para tratamento de saúde;
IV - por motivo de acidente em serviço.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES

Art. 24. São deveres do conselheiro tutelar:
I - exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
II - ser leal às instituições;
III - cumprir as normas legais e regulamentares;
IV - atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
V - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
VI - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
VII - guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;
VIII - ser assíduo e pontual;
IX - tratar com urbanidade as pessoas;
X - observar e cumprir as Resoluções e as Portarias expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 25. Ao conselheiro tutelar é proibido:
I - ausentar-se da sede do conselho tutelar durante o expediente, salvo por necessidade do serviço;
II - recusar fé a documento público;
III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV - acometer a pessoa que não seja membro de conselho tutelar o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;
V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII - proceder de forma desidiosa;
VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX - exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X - fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;
XI - aplicar medida de proteção sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte.

CAPÍTULO XI
DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 26. É vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com cargo, emprego ou outra função pública remunerados.

Art. 27. O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES

Art. 28. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos conselhos tutelares:
I - advertência;
II - suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias;
III - destituição da função.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão não remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.
Art. 29. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou para o serviço público no exercício da função, observados os antecedentes, as agravantes e as atenuantes.

Art. 30. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante dos incisos I, II e XI do art. 24 e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 31. O conselheiro será destituído da função nos seguintes casos:

I - prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e o adolescente;

II - deixar de atender a escala de serviços, sessões ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 2 (duas) vezes consecutivas ou 3 (três) vezes alternadas, dentro de 1 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;

IV - posse em cargo, emprego ou outra função pública remunerados;

V - transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 24;

VI - deixar de residir no Município ;

VII - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função;

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada pelo Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 32. A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública no Município de Luz pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 33. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

CAPÍTULO XIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 34. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou do próprio Conselho Tutelar, que tiver ciência de irregularidade nos conselhos tutelares é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 35. Da sindicância, que deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias, prazo prorrogável mediante prévia justificativa, poderá resultar:
I - o arquivamento dos autos;
II - a aplicação da penalidade de advertência ou de suspensão;
III - a instauração de processo disciplinar.

Art. 36. Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro não venha interferir na apuração de irregularidades, a autoridade competente poderá determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 37. O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão composta por 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2 (dois) das entidades governamentais e outros 2 (dois) das entidades não governamentais.

Parágrafo Único - Os representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pela maioria dos conselheiros governamentais e os representantes não governamentais pela maioria dos conselheiros não governamentais do referido Conselho.

Art. 38. O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.

Parágrafo Único - Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório.

Art. 39. Instaurado o processo administrativo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente para ser interrogado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º - Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas, e dar se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá.

§ 2º - Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.
Art. 40. Após o interrogatório o indiciado será intimado no prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três).

Art. 41. Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado será intimado do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo único - Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a penalidade a ser aplicada.

Art. 42. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela maioria absoluta de seus membros, decidirá o caso.

§ 1º - Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º - Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado pedido de reconsideração ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de cuja decisão final não caberá recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.

§ 3º - Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 43. Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Luz – MG e da legislação correlata, especialmente no que se refere ao processo administrativo disciplinar e à sindicância.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente coordenar e executar todas as atividades relativas à disciplina dos Conselheiros Tutelares.

Art. 44. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às custas de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 45. Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 46. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do novo valor da remuneração e dos benefícios concedidos por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que o pagamento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 47. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2013, ficando revogado os §§ 1º e 2º, da Lei Municipal Nº. 930/98, de 12/05/98 e a Lei Municipal Nº. 1.804/2010 de 03 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 25 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

> "LEI Nº. 2.080/2013, DE 25/1/2013, QUE "DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, na parte da remuneração e obrigações patronais:

Folha de Pagamento Anual Orçada para 2013	Folha de Pagamento Anual com PL 010/2013	Impacto Orçamentário-Financeiro 20131	Impacto Orçamentário-Financeiro 20142	Impacto Orçamentário-Financeiro 20152
R$ 44.993,00	**R$ 66.008,48**	R$ 21.015,48	R$ 21.961,18	R$ 22.949,43

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2013, 2014 e 2015

Nota 1: Vencimentos e Vantagens Fixas mais Obrigações Patronais INSS

Nota 2: A inflação estimada para 2014 e 2015 é de 4,5% a.a. conforme meta estabelecida pelo BCB.

Memória de Cálculo: {[R$ 998,00 + (R$ 765,00 x 4)] x 13,333} x 1,22 = R$ 66.008,48

Luz (MG), 25 de janeiro de 2013

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Contador – 052588/o Crc/mg

ANEXO II

> "LEI Nº. 2.080/2013, DE 25/1/2013, QUE "DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste Projeto de Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 25 de janeiro de 2013

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D791BD33

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0219/2013. PREGÃO Nº 006/2013 - RP Nº 001/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0219/2013. PREGÃO Nº 006/2013 - RP nº 001/2013 .** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR, NOBREAK, PERIFÉRICOS, MONITOR E MATERIAL DE CONSUMO (PEN DRIVE, MOUSE, TECLADO E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2013".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **19.02.13 ÀS 09:00 HORAS**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 28.01.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:82D5CF9B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E

TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 1.495/2013 de 28 de janeiro de 2013, bem como da Consultoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 10** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.
Período: 30 e 31/1/2013 e 1º e 4 e 5/2/2013.
Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.
5.2. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função, com exceção daqueles acumuláveis nos termos da Constituição Federal.
5.3. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas provas de raciocínio lógico para os cargos que não exijam escolaridade, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.
6.2. Serão aplicadas provas objetiva de múltipla escolha para as funções que exijam como escolaridade mínima os anos iniciais do ensino fundamental, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.
6.3. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.
6.4. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto e redação para os cargos que exijam Ensino Superior, valendo 50 pontos a prova objetiva e 50 pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.
6.4.1. Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:

• 0,5 pontos por erro de ortografia;
• 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
• 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
• 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
• 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.

6.5. Para as funções de Motorista, Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Pneu, será aplicada prova objetiva de múltipla escolha valendo 50 (cinquenta) pontos e **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.
6.5.1. A prova prática para as funções de Motorista, Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Pneu será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.496/2013, de 28 de janeiro de 2013, observando-se o seguinte:

• **Operador de Trator Pneu e Operador de Máquina Pesada:**

- Segura a Máquina no freio 5 pontos
- Tranco 5 pontos
- Manuseio e operação do equipamento 10 pontos
- Funcionamento e domínio das funções da Máquina 10 pontos
- Equipamentos de segurança e noções de higiene 5 pontos
- Qualidade do serviço 10 pontos
- Vistoria da máquina antes do início da prova 5 pontos

• **Motorista:**

- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observar e respeitar as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.6. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **16/2/2013, na Escola Estadual "Dom Manoel Nunes Coelho",**

situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG**,** às 9 horas.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8
A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros.
Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos, Serviço de Administração de RH da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **8 às 11 horas e 13 às 17:00 horas**.
O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

10– DA CONTRATAÇÃO

10.1. No ato de formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Escolar para o cargo de motorista
10.2. Constitui impedimento para a contratação, a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
10.3. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso, de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado.
10.4. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
10.5. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01(um) ano a contar da data de sua realização.
10.6. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
10.7. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
10.8. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.9. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.10. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
10.11. O candidato a contrato que desistir da contratação após ter sido convocado **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 933/98, de 27/05/1998 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a

realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Luz: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e **o site** www.luz.mg.gov.br,
11.10. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Internet, no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.luz.mg.gov.br.
11.11. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
11.12. Fazem parte deste edital os anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 29 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3

CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/1/2013	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br
30 e 31/1/2013 e 1º, 4 5/2/2013	09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
16/02/2013	9 horas	**Realização da Prova Objetiva**	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nº 307 – Luz/MG
16/02/2013	14 horas	**Realização da Prova Prática**	Local: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, nº 15 – Luz/MG
22/2/2013	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br
25 e 26/2/2013	09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Interposição de Recursos	Prefeitura Municipal de luz/MG Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
27 e 28/2/2013	09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00	Análise dos Recursos	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Luz
1/3/2013	16 horas	**Divulgação do Resultado Final Definitivo.**	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG , e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 29 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

Cód. do Emprego	Função	Vencimento reais	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
1	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB – Auxiliar de Serviços Gerais - Comunidade do Campinho	**678,00**	30	Ensino Fundamental completo
2	Motorista – Sede do Município	**698,18**	40	1ª à 4ª série do Ensino Fundamental (atual 5º ano); Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Profissional na categoria D ou superior; Curso de Treinamento em Transporte Escolar, conforme previsão da Lei 9.503/97 de 23/09/97 (CTB); Curso de Treinamento em Transporte de Passageiros, conforme Resolução do CONTRAN.
3	Pedreiro – Distrito de Esteios	**698,18**	40	1ª à 4ª série do Ensino Fundamental (atual 5º ano)
4	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ensino Religioso	**940,20**	24	Ensino Superior e curso de formação específica
5	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Inglês	**940,20**	24	Ensino Superior com formação específica
6	Professor da Educação Básica – PEB 2 – História	**940,20**	24	Ensino Superior com formação específica
7	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 – Cirurgião Dentista	**1.823,43**	30	Graduação em Odontologia; registro no CRO; domínio em informática
8	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 – Nutricionista	**1.823,43**	30	Curso Superior de Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutrição e domínio em informática.
9	Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 Técnico em Higiene Dental – THD	**698,18**	40	Ensino Médio Completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental, registro no CRO e domínio em informática.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 29 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

SEM ESCOLARIDADE: raciocínio lógico

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
Matemática: Quatro operações fundamentais; noções elementares de Geometria e figuras planas; resolução de pequenos problemas.

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

NÍVEL SUPERIOR
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 29 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:11F058C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.495/2013 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

"INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Processos Seletivos Simplificados de Provas Para Seleção de Candidatos Para Contratos Eventuais e Temporários com a Prefeitura Municipal de Luz.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores **Ubiratan Alberto de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial; **Marília de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1 e **Aida Cardoso Araújo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Nº 1.362/2012, de 9 de maio de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3512DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 058/2012 - Pregão Presencial (RP)n.º 018/2012**. PARTES: Município de Montezuma – MG e **Jorge Cordeiro da Rocha - ME**, Valor da Ata (RP) R$ **826.460,30 (oitocentos e vinte seis mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos**); OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA-MG**

ASSINATURA: 06/09/2012. VIGÊNCIA: até 06/09/2013.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:EA2EF7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo no 061/2012, Adesão a Registro de Preços no 007/2012, resolve **ADJUDICAR** o resultado do processo acima indicado (AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO MUNICÍPAL). A favor do licitante:

CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA					
CNPJ: 00.325.400/0001-77					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
6	BICICLETA ARO 26	10	UNID	244,90	2.449,00
					2.449,00

Montezuma - MG, 06 de Setembro de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:2A5D6847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo no 061/2012, Adesão a Registro de Preços no 007/2012, resolve homologar o resultado do processo acima indicado (AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO MUNICÍPAL). A favor do licitante:

CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA					
CNPJ: 00.325.400/0001-77					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
6	BICICLETA ARO 26	10	UNID	244,90	2.449,00
					2.449,00

Montezuma - MG, 06 de Setembro de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:B1CCA884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO = ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

Prefeitura municipal de Montezuma, Adesão a Registro De Preços autuada sob processo no 061/2012, Adesão a Registro de Preços no 007/2012. Partes: município de Montezuma – MG e CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA - ME, valor do contrato R$ 2.449,00.

OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de bicicletas escolares para alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme ESPECIFICAÇÕES contidas no presente Edital.

Assinatura: 11/09/2012. Vigência: doze (12) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:FCDC9FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo no 062/2012, Adesão a Registro de Preços no 008/2012, resolve

ADJUDICAR o resultado do processo acima indicado AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A favor do licitante:

POSITIVO INFORMÁTICA S.A					
CNPJ: 81.243.735/0001-48					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	NOTEBOOK	3	UNID	1.485,00	4.455,00
					4.455,00

Montezuma - MG, 06 de Setembro de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:48F4F662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo no 062/2012, Adesão a Registro de Preços no 008/2012, resolve homologar o resultado do processo acima indicado AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A favor do licitante:

POSITIVO INFORMÁTICA S.A					
CNPJ: 81.243.735/0001-48					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	NOTEBOOK	3	UNID	1.485,00	4.455,00
					4.455,00

Montezuma - MG, 06 de Setembro de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:B4D8FBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO = ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

Prefeitura municipal de Montezuma, Adesão a Registro De Preços autuada sob processo no 062/2012, Adesão a Registro de Preços no 008/2012. Partes: município de Montezuma – MG e POSITIVO INFORMÁTICA S.A, valor do contrato R$ 4.455,00.

OBJETO:
Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de notebooks a serem entregues, com garantia de 24(vinte e quatro) meses, nos Estados, Municípios e no Distrito Federal e demais entidades autorizadas a aderir de acordo com a legislação vigente, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital

Assinatura: 11/09/2012. Vigência: doze(12) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:CB171E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do **Processo licitatório nº 063/2012 - Pregão Presencial (RP) nº 020/2012**, principalmente ata da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

EMPRESA: SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO
VALOR DA ATA (RP): R$ 132.292,75

Montezuma - MG, 26 de Setembro de 2012

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:5B306A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de **MONTEZUMA**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do **Processo licitatório nº 063/2012 - Pregão Presencial (RP): Nº020/2012** resolve homologar o resultado do processo acima indicado **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** na forma que se segue:

EMPRESA: SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO
VALOR DA ATA (RP): R$ 132.292,75

Montezuma - MG, 26 de Setembro de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:98A1B261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 063/2012 - Pregão Presencial Registro de Preços n.º 020/2012**. PARTES: Município de Montezuma – MG e **SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO**, Valor do contrato R$ 132.292,75; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

ASSINATURA: 26/09/2012. VIGÊNCIA: até 26/09/2013

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:7E5E23E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo no 064/2012, Adesão a Registro de Preços no 009/2012, resolve **AJUDICAR** o resultado do processo acima indicado AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A favor do licitante:

FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA					
CNPJ: 01.527.225/0001-63					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	CONJUNTO ALUNO / CJA-03	205	UNID	134,50	27.572,50
2	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	170	UNID	135,00	22.950,00
3	CONJUNTO ALUNO / CJA-06	175	UNID	160,00	28.000,00
4	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	16	UNID	199,90	3.198,40
5	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	12	UNID	129,90	1.558,80
					83.279,70

Montezuma - MG, 30 de Outubro de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:D200FA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo no 064/2012, Adesão a Registro de Preços no 009/2012, resolve homologar o resultado do processo acima indicado AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A favor do licitante:

FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA					
CNPJ: 01.527.225/0001-63					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	CONJUNTO ALUNO / CJA-03	205	UNID	134,50	27.572,50
2	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	170	UNID	135,00	22.950,00
3	CONJUNTO ALUNO / CJA-06	175	UNID	160,00	28.000,00
4	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	16	UNID	199,90	3.198,40
5	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	12	UNID	129,90	1.558,80
					83.279,70

Montezuma - MG, 30 de Outubro de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:A410B555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO = ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

Prefeitura municipal de Montezuma, Adesão a Registro De Preços autuada sob processo no 064/2012, Adesão a Registro de Preços no 009/2012. Partes: município de Montezuma – MG e FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA, valor do contrato R$ 83.279,70.

OBJETO:
Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de mobiliários escolares a serem entregues com garantia de 180(cento e oitenta) dias, nos Estados, Municípios e no Distrito Federal e demais entidades autorizadas a aderir de acordo com a legislação vigente, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital

Assinatura: 30/10/2012. Vigência: doze (12) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:6B97EA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório nº **065/2012**, Pregão Presencial nº **021/2012,** resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado (**Contratação de profissionais qualificados destinados a prestar serviços médicos (Clínico Geral), junto aos Programas Saúde da Família (PSF) e plantões, para atendimento às populações Urbana e Rural deste município. Os serviços a serem realizados são: consultas; suturas; pequenas cirurgias e demais serviços pertencentes à área profissional**) em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

Fornecedor: FABIANO COSTA SOARES					
Lote: LOTE 01 = PSF SÃO BARTOLOMEU E PLANTÕES					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	52,00	SERV	PREST SERV. MÉDICOS CLÍN GERAL-PLANTÃO-SÁBADO	1.161,94	60.420,88
004	53,00	SERV	PREST SERV. MÉDICOS CLÍN GERAL-PLANTÃO-TERÇA-FEIRA	512,04	27.138,12
006	12,00	MÊS	PREST SERV. MÉDICOS CLÍN GERAL (PSF S.BARTOLOMEU):	11.225,51	134.706,12
			Valor Total:		222.265,12
Fornecedor: JOSÉ GONZAGA LOPES JUNIOR					
Lote: LOTE 02 = PSF AREIÃO E PLANTÕES					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	52,00	SERV	PREST SERV MÉDICOS CLÍN GERAL-PLANTÃO-SÁBADO	1.168,36	60.754,72
002	52,00	SERV	PREST SERV MÉDICOS CLÍN GERAL-PLANTÃO-TERÇA-FEIRA	520,36	27.058,72
005	12,00	MÊS	PREST SERV MÉDICOS CLÍN GERAL (PSF S.BARTOLOMEU):	11.202,53	134.430,36
			Valor Total:		222.243,80

Montezuma – MG, 21 de Dezembro de 2012

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:B5677D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório **065/2012 – Pregão Presencial 021/2012**, resolve homologar o resultado do processo acima indicado (**Contratação de profissionais qualificados destinados a prestar serviços médicos (Clínico Geral), junto aos Programas Saúde da Família (PSF) e plantões, para atendimento às populações Urbana e Rural deste município. Os serviços a serem realizados são: consultas; suturas; pequenas cirurgias e demais serviços pertencentes à área profissional**), a favor das licitantes:

Fornecedor: FABIANO COSTA SOARES					
Lote: LOTE 01 = PSF SÃO BARTOLOMEU E PLANTÕES					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	52,00	SERV	PREST SERV. MÉDICOS CLÍN GERAL-PLANTÃO-SÁBADO	1.161,94	60.420,88
004	53,00	SERV	PREST SERV. MÉDICOS CLÍN GERAL-PLANTÃO-TERÇA-FEIRA	512,04	27.138,12
006	12,00	MÊS	PREST SERV. MÉDICOS CLÍN GERAL (PSF S.BARTOLOMEU):	11.225,51	134.706,12
			Valor Total:		222.265,12
Fornecedor: JOSÉ GONZAGA LOPES JUNIOR					
Lote: LOTE 02 = PSF AREIÃO E PLANTÕES					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	52,00	SERV	PREST SERV MÉDICOS CLÍN GERAL-PLANTÃO-SÁBADO	1.168,36	60.754,72
002	52,00	SERV	PREST SERV MÉDICOS CLÍN GERAL-PLANTÃO-TERÇA-FEIRA	520,36	27.058,72
005	12,00	MÊS	PREST SERV MÉDICOS CLÍN GERAL (PSF S.BARTOLOMEU):	11.202,53	134.430,36
			Valor Total:		222.243,80

Montezuma – MG, 21 de Dezembro de 2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:290AE59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 065/2012 - Pregão Presencial n.º 021/2012** PARTES: Município de Montezuma – MG e Fabiano Costa Soares Valor do Contrato: R$ 222.265,12 e José Gonzaga Lopes Junior; Valor do contrato: R$ 222.243,80.

OBJETO: "Contratação de profissionais qualificados destinados a prestar serviços médicos (Clínico Geral), junto aos Programas

Saúde da Família (PSF) e plantões, para atendimento às populações Urbana e Rural deste município. Os serviços a serem realizados são: consultas; suturas; pequenas cirurgias e demais serviços pertencentes à área profissional.

ASSINATURA: 02/01/2013: até 31/12/2013

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:604560E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2012 PREGÃO PRESENCIAL(SRP) 022/2012

Aos três (03) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013), às oito horas, setor de compras e licitações situado à Av. Lourival Sá, nº 78 CS AP 2, Centro Cep: 39.547-000, Montezuma – MG, reuniu-se pregoeiro deste Município o Senhor *João Batista dos Anjos* juntamente com a equipe de apoio nomeada pela portaria de nº 002/2012, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA MG, NA CIDADE DE JANAÚBA - MG**. Expirado o prazo explicitado no Edital, constatou-se, que não acudiram interessados ao certame licitatório. Não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão e o resultado será encaminhado ao Senhor Prefeito. Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Pregoeiro

VALMIR FERREIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio

ROSANGELA LADEIA DE SOUZA
Equipe de Apoio

DAILTON ARAÚJO MORAIS SÁ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:5DBC3330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Montezuma – MG. Processo Licitatório n.º **067/2012 – Inexigibilidade n.º 003/2012**. PARTES: **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA** e **DELMIRO SOUTO DAVID - ME** Valor do Contrato: R$ **6.000,00.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SHOWS MUSICAIS (ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DE FIM DE ANO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

ASSINATURA: 19/12/2012. VIGÊNCIA: até 31/01/2013

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:14141DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2013 PREGÃO PRESENCIAL 005/013 - REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL DE CONSUMO PAR USO EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO N.º 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de firma para aquisição de material de consumo para uso em saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 29 de janeiro de 2013 – Walter Titoneli – Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:339E3ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA N º 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Maurício Jorge Carvalho Von Sperling de Lima para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado Maurício Jorge Carvalho Von Sperling de Lima para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no *hall* da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:ECD6FCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 005/2013 - EDITAL 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO** nº. 005/2013, que tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de 100 Caixas de Papel A4, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até 14/02/2013 as 08:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 29 de Janeiro de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:B3371CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013 - EDITAL 007/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**nº. 006/2013, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral para manutenção das escolas da rede municipal de ensinos, por um período de 6 (seis) meses.

Entrega dos envelopes: Até 14/02/2013 as 09:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 29 de Janeiro de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5B8DAF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 06/2013 CONTRATO Nº 1716/08 - MURAD TEODORO & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 06/13 AO CONTRATO – 1716/08.

Partes: Município de Perdões, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e Murad Teodoro & Cia Ltda, CNPJ:64.241.136/000176.

CLÁSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica alterada a cláusula quarta do contrato ora aditado, prorrogando-se para o dia 18 de janeiro de 2013 a vigência daquele contrato.
VALOR TOTAL: 163,48

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

O valor previsto pela Cláusula Quarta do respectivo Contrato corrigido pelo índice do INPC dos últimos 12 meses em 7,68% passa a ser R$27.082,86 (vinte e sete mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA: das demais cláusulas até então firmadas.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Murad Teodoro & Cia Ltda
Vicente de Paulo Teodoro

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:681860DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 008/2013

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 008/2013
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Dia: 31/01/13 – Quinta - feira
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua José Tomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima
Função: **Professor III**

Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Horário	Conteúdo	Em substituição a	Anos Finais Ens. Fund. Turno	Período
	8h30	Matemática 12 aulas	Vago	Tarde	01/02/13 até 31/12/13
	8h45	Geografia 12 aulas	Adalto Luis Barbosa	Tarde	01/02/2013 até 09/04/2013

Obs.: A contratação é necessária para a substituição dos professores acima relacionados conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos pessoais, diploma e contagem de tempo conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de Janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C8FC05FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO / MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013. Processo Licitatório nº 010/2013 - Carta Convite Nº01/2013. Objeto: Contratação de serviços de promoção de eventos especializados em rodizio de bandas carnavalescas para prestação de serviço e fornecimento de show artisticos para carnaval do ano de 2013.
Contrato Nº 18/2013. Contratado: Anderson de Souza Vieira ME
Valor global da contratação : R$56.500,00 Vigência até 13/02//13.
Poço Fundo , 24 de janeiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A6982552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DEPOÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013. Processo Licitatório nº 025/2013 - DISPENSA N 006/2013. Objeto: Internação de Luan Carlos de Viana , Pedro Vinicius Bacolli Fernandes e Cindiney Moreira Pereira,na Associação Mariana de de Acolhimento a Criança e ao Adolescente .

Contrato Nº 003/2013. Contratado: Associação Mariana de Acolhimento a Criança e ao
Adolescente.
Valor global estimado para o ano de 2013: R$24.408,00 Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo ,10 de janeiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DDCB9FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013. Processo Licitatório nº 22/2013 - Dispensa nº 004/2013. Objeto: Contratação de de Consultor para prestação de serviços para cadastramento de Convenios na esferas Federal e Estadual , Prestação de Contas de Convenios , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Contrato Nº 02/2013. Contratado: Diego Henrique de Oliveira
Valor global de 2013: R$7.960,00 Vigência até 30/04/13.
Poço Fundo ,10 de janeiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:79EDC507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 02/13

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 02/13, na modalidade Pregão n° 02/13, declarando vencedoras as licitantes SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA E ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP.
Poço Fundo, 16 de janeiro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6886398F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 007/2013 - Dispensa de Licitação nº 002/2013(Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações) - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2013 para a aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através das empresas: João Duque de Souza – ME, no valor de R$ 4.141,52(quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos); Nutrimassa Padaria e Confeitaria Ltda-ME, no valor de R$ 1.523,18(hum mil,quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos)e Pablo Cristiano Bernardes-ME, no valor de R$ 572,90(quinhentos e setenta dois reais e noventa centavos), tendo em vista o Decreto Municipal nº 001/2013 de 1º de janeiro de 2013. Queluzito, 24/01/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:2AA6EB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 008/2013 - Dispensa de Licitação nº 003/2013(Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações) - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2013 para a aquisição, em caráter emergencial, de material de limpeza para manutenção dos prédios da administração Municipal, através das empresas: João Duque de Souza – ME, no valor de R$ 3.212,96(três mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos) e Nutrimassa Padaria e Confeitaria Ltda-ME, no valor de R$ 324,50(trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), tendo em vista o Decreto Municipal nº 001/2013 de 1º de janeiro de 2013. Queluzito, 24/01/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:722D5473

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 009/2013 - Dispensa de Licitação nº 004/2013(Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações) - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2013 para a aquisição, em caráter emergencial, de material escolar para os alunos da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares, através das empresas: Cadermec Mercantil de Cadernos Ltda-EPP, no valor de R$ 3.516,50(três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos) e Linna Papelaria Ltda – Me , no valor de R$ 647,50(seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), tendo em vista o Decreto Municipal nº 001/2013 de 1º de janeiro de 2013. Queluzito, 24/01/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E743423F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 010/2013 - Dispensa de Licitação nº 005/2013 - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2013 com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores para a locação dos imóveis localizados na Pça. Santo Amaro, nrs. 50 e 84, centro, nesta cidade, de propriedade da Sra. Nilza Neiva Zille de Souza, para funcionamento da Biblioteca Municipal, Telecentro , Sala de Fisioterapia e Casa de Cultura,mediante o aluguel mensal de R$ 1.900,00(hum mil e novecentos reais), num total de R$ 20.900,00(vinte mil e novecentos reais) para um período de 11(onze) meses. Queluzito, 24/01/2013-

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:EF38E291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2013

PREGÃO Nº 001/2013		
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2013 ÁS 09:00 HORAS		
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 005/2013, Pregão 001/2013, aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico (Revista ABC Farma), com a seguinte empresa vencedora:		
Item	Especificação do item	Valor Desconto %
	Maior desconto nos medicamentos listados em CATÁLOGO OFICIAL ABC FARMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO, no que se refere a medicamento: similar, genérico e ético, constantes no mesmo. Valor estimativo R$ 48.000,00 até 31/12/2012	
Drogaria Silveira de Cataguases Ltda - Cataguases - MG		
Nº 01	GENÉRICO/SIMILAR	55%
Jacy Filgueiras Bonoto Ltda - Rodeiro - MG		
Nº 02	ÉTICO	21%
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:14BEAA8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 007/2013

***DECRETO Nº 7 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal
971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes
orcamentarias:
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.365.0026.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 4.000,00
***SUB-TOTAL: .* 4.000,00**
***TOTAL GERAL: .* 4.000,00**
Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou
total das seguintes dotacoes or‡amentarias:
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.000,00
02.05.12.361.0025.3012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 500,00
02.05.12.361.0025.3012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 500,00
***SUB-TOTAL: .* 4.000,00**
***TOTAL GERAL: .* 4.000,00**
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Rodeiro, 29 de Janeiro de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal
www.rodeiro.mg.gov.br Pág. 1 de 1

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:A0DC012E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO ESPECIAL 008/2013

***DECRETO Nº 8 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal
971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes
orcamentarias:
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.07.04.123.0009.2046.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
***SUB-TOTAL: . .*500,00**
***TOTAL GERAL: . .*500,00**
Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou
total das seguintes dotacoes or‡amentarias:
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.3012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 200,00
02.05.12.361.0025.3012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 200,00
02.05.12.361.0025.3012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00
***SUB-TOTAL: . .*500,00**
***TOTAL GERAL: . .*500,00**
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Rodeiro, 29 de Janeiro de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal
www.rodeiro.mg.gov.br Pág. 1 de 1

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:33B84F18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS 5º BIMESTRE

Município: Rodeiro Poder: Executivo
Exercício: 2012 Data Base: 31/10/2012
Data/Hora de envio: 13/12/2012 14:20:54
O relatório foi recebido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e registrado com o código 010d0a70cec8cbeaedc59.
Na presente data, o poder Executivo do município é optante para o Relatório de Gestão Fiscal e optante para os demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Dados recebidos:
Relatório Resumido da Execução Orçamentária e os demonstrativos que o acompanham, Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação (anexos 6, 7 e 14).

Comprovante de envio do relatório LRF

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:AF6F5B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CANCELAMENTO PREGÃO P. 006/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita-MG, torna público nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações, comunica que o processo referente ao Edital do **Pregão Presencial 006/2013**, lançado para sua abertura em **08/02/2013; 13:30 horas** que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção das atividades nas escolas municipais em atendimento à Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Rubelita**, foi cancelado, tendo em vista a necessidade de alterar o Termo de Referência.Rubelita – MG, 29 de janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sinara Martins Miranda
Código Identificador:F7A84082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 001/2013, decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar durante o ano letivo de 2013) em favor dos licitantes: SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA-ME, no valor de global de R$77478,00 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais); VIAÇÃO BAGRES LTDA no valor R$144.486,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais); JOSÉ MARIA APARECIDO FERREIRA-TRANSPORTE JM, no valor global de R$75.384,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais); VARNILEIA DA SILVA ALVES – ME, no valor global de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais); JAMILY TRANSPORTE LTDA, no valor global de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais); ITA-TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, no valor global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); VAIR RODRIGUES DA SILVA-ME, no valor global de R$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Santo Antonio do Itambé, 28 de janeiro de 2013.
GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:E570C9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2013** modalidade **Pregão Presencial n°. 001/2013.**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar durante o ano letivo de 2013.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Fase HAB.	Propostas	VALOR
SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA-ME	Habilitada	ROTA 1	R$77478,00 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais)
VIAÇÃO BAGRES LTDA	Habilitada	ROTA 2 e ROTA 4	R$144.486,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
JOSÉ MARIA APARECIDO FERREIRA- TRANSPORTE JM	Habilitada	ROTA 3	R$75.384,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais
VARNILEIA DA SILVA ALVES – ME	Habilitada	ROTA 5	R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
JAMILY TRANSPORTE LTDA	Habilitada	ROTA 6	R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
ITA-TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME	Habilitada	ROTA 7	R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
VAIR RODRIGUES DA SILVA-ME	Habilitada	ROTA 8	R$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

Santo Antônio do Itambé, 28 de janeiro de 2013.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:F24CC554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DISPENSA Nº 03/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE - FUMASA, CNPJ 21.376.025/0001-64, torna publico o Processo Termo de Dispensa N° 03/2013, nos termos do Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é aquisição de medicamentos, no valor de R$ 6.632,20 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos) empresa Disfarmoc Dist. Prod. Farmacêuticos Ltda. ME.

GLICERIO CORDEIRO VELOSO,
Presidente da Fundação.

Publicado por:
Rodrigo Pinto dos Reis
Código Identificador:9C7B8759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio:
Município de São Lourenço e Escola Esperança APAE
Objeto: Cessão de 08 (sete) servidores Municipais a Escola Esperança APAE.
Dotações Orçamentárias:2.05.01.12.367.010.2.0057.3.1.90.11;
2.05.01.12.367.010.2.0057.3.1.90.13;
2.05.01.12.367.010.2.0057.3.1.90.46;
2.05.02.12.365.006.2.0061.3.1.90.11;
2.05.02.12.365.006.2.0061.3.1.90.13;
2.05.02.12.365.006.2.0061.3.1.90.46;
Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013.
Valor anual estimado: R$ 186.492,44

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:32D78196

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0019/2013, Dispensa nº 06 artigo 24 inciso VIII cujo objeto Prestação de serviços de implantação do Sistema de Administração de Multas - SIDAMWEB, versão 3.0. São Lourenço, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:EFE3001E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0125/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa R R Locações Ltda - ME - CNPJ: 12.979.533/0001-46 - R$ 20.001,00 (vinte mil e um reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0477/2012, Pregão Presencial nº 0125/2012. São Lourenço, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:957B831E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0125/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0477/2012, Pregão Presencial nº 0125/2012, que tem como objeto: Exploração comercial, em regime de Permissão de Uso Oneroso a título precário de Bem Público Municipal de área distinta localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme descrição no Anexo I do Edital, para fins de Praça de Alimentação, inclusive os banheiros permanentes no local, no período de realização "Folia das Águas 2013 - Carnaval de São Lourenço". São Lourenço, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3263427A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0126/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa J C Furquim – Movimento Artístico - CNPJ: 12.648.047/0001-45 - R$ 30.150,00 (trinta mil e cento e cinqüenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0478/2012, Pregão Presencial nº 0126/2012. São Lourenço, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8DBE8AD2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0126/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0478/2012, Pregão Presencial nº 0126/2012, que tem como objeto: Exploração comercial, em regime de Permissão de Uso Oneroso a título precário de Bem Público Municipal de área distinta localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme descrição no Anexo I do Edital, para fins de Área Vip e Estacionamento, no período de realização "Folia das Águas 2013 - Carnaval de São Lourenço". São Lourenço, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F36C203B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0159/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda - CNPJ: 10.323.886/0001-68 - R$ 64.806,12 (sessenta e quatro mil reais e oitocentos e seis reais e doze centavos), Espaço Vida Comércio e Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ: 08.529.979/0001-00 – R$ 8.934,20 (oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), Loas Atacadista Ltda – Me – CNPJ: 00.280.486/0001-69 – R$ 6.732,00 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais), Florimix Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 07.985.962/0001-96 – R$ 3.524,04 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), Moema Comercial Ltda – ME – CNPJ: 03.134.867/0001-28 – R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0463/2012, Pregão Eletrônico nº 0159/2012. São Lourenço, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C828ADE4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0159/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0463/2012, Eletrônico nº 0159/2012, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares. São Lourenço, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FEDC47CA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0162/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda - ME - R$ 4.631,76 (quatro seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0475/2012, Pregão Eletrônico nº 0162/2012. São Lourenço, 22 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1E34FDE0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0162/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0475/2012, Eletrônico nº 0162/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento para atender a Mandado Judicial. São Lourenço, 22 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:344803DD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0127/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Samor – Promoções Artísticas S/S Ltda - EPP – CNPJ: 51.918.506/0001-15 – R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0481/2012, Pregão Presencial nº 0127/2012. São Lourenço, 23 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:14C169DB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0127/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0481/2012, Pregão Presencial nº 0127/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na montagem, operação e desmontagem de galpão e arquibancada para o Carnaval 2013. São Lourenço, 23 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F963A746

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0117/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vanda Paiva Pereira Ferreira – CNPJ: 05.551.614/0001-85 – R$ 49.875,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0456/2012, Pregão Presencial nº 0117/2012. São Lourenço, 24 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FF2E9951

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0117/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0456/2012, Pregão Presencial nº 0117/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em refeições e hospedagens, para atendimento de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Varginha/MG. São Lourenço, 24 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8D747B54

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-80 – R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0001/2013, Pregão Eletrônico nº 0001/2013. São Lourenço, 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6127AE34

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0001/2013, Pregão Eletrônico nº 0001/2013, que tem como objeto: Aquisição de materiais para manutenção dos semáforos. São Lourenço, 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:450D2ED1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-80 – R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0002/2013, Pregão Eletrônico nº 0002/2013. São Lourenço, 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DEA141AE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0002/2013, Pregão Eletrônico nº 0002/2013, que tem como objeto: Aquisição de eletrodo. São Lourenço, 25 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F0389779

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fábio Vieira - ME – CNPJ: 11.699.260/0001-13 – R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0013/2013, Pregão Eletrônico nº 0008/2013. São Lourenço, 28 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:26ED2566

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0013/2013, Pregão Eletrônico nº 0008/2013, que tem como objeto: Aquisição de camisetas para atender as necessidades do DST/AIDS durante o carnaval 2013. São Lourenço, 28 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8967A16E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0001/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0009/2013, Pregão Presencial nº 0001/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante. São Lourenço, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2AF9890F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gráfica e Editora Biquense - CNPJ: 00.807.061/0001-65 - R$ 9.848,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0004/2013, Pregão Eletrônico nº 0004/2013. São Lourenço, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BE6EAA71

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gráfica e Editora Biquense - CNPJ: 00.807.061/0001-65 - R$ 9.848,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0004/2013, Pregão Eletrônico nº 0004/2013. São Lourenço, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7DC8295C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0479/2012, Inexigibilidade 44, artigo 25 caput, cujo objeto é a Contratação, através de empresa exclusiva, do show da banda Movimento Axé a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2013 no Carnaval. São Lourenço, 25 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:228A6775

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0480/2012, Inexigibilidade 45, artigo 25 caput, cujo objeto é a Contratação, através de empresa exclusiva, do show da banda Tempero Baiano a ser realizado no dia 09 de fevereiro de 2013 no Carnaval. São Lourenço, 25 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:22F5E747

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0001/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa José Magno da Silva e Cia Ltda - CNPJ: 09.436.931/0001-01 - R$ 7.199,50 (sete mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0009/2013, Pregão Presencial nº 0001/2013. São Lourenço, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9E0740C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 0146/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo. Pregão Presencial Nº 0146/2011, Processo: 3919/2011 - Objeto: Contratação de 01 profissional destinado ao transporte escolar, neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. O presente instrumento corresponde a aproximadamente 5% do valor atualizado do contrato respectivo. Contratado: **FLÁVIO AUGUSTO DE PAULA**. Valor do aditivo: R$ 2.699,20 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:554C5FB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 0146/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo. Pregão Presencial Nº 0146/2011, Processo: 3919/2011 - Objeto: Contratação de 01 profissional destinado ao transporte escolar, neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. O presente instrumento corresponde a aproximadamente 15% do valor atualizado do contrato respectivo.

Contratado: **PAULO ANTONIO FAUSTINO**. Valor do aditivo: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:71185120

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 0146/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo. Pregão Presencial Nº 0146/2011, Processo: 3919/2011 - Objeto: Contratação de 01 profissional destinado ao transporte escolar, neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. O presente instrumento corresponde a aproximadamente 15% do valor atualizado do contrato respectivo. Contratado: **SÉRGIO VITOR DE PAULA**. Valor do aditivo: R$ 7.395,30 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:B0AE8C47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 0146/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo. Pregão Presencial Nº 0146/2011, Processo: 3919/2011 - Objeto: Contratação de 01 profissional destinado ao transporte escolar, neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. O presente instrumento corresponde a aproximadamente 15% do valor atualizado do contrato respectivo. Contratado: **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**. Valor do aditivo: R$ 9.895,20 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:8906012A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 0146/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo. Pregão Presencial Nº 0146/2011, Processo: 3919/2011 - Objeto: Contratação de 01 profissional destinado ao transporte escolar, neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. O presente instrumento corresponde a aproximadamente 5% do valor atualizado do contrato respectivo. Contratado: **MÁRCIO FERREIRA**. Valor do aditivo: R$ 2.631,20 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:F3A977BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 0146/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo. Pregão Presencial Nº 0146/2011, Processo: 3919/2011 - Objeto: Contratação de 01 profissional destinado ao transporte escolar, neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. O presente instrumento corresponde a aproximadamente 15% do valor atualizado do contrato respectivo. Contratado: **ALÉCIO PASCHOINI**. Valor do aditivo: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:F15B1553

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 0146/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo. Pregão Presencial Nº 0146/2011, Processo: 3919/2011 - Objeto: Contratação de 01 profissional destinado ao transporte escolar, neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. O presente instrumento corresponde a aproximadamente 8% do valor atualizado do contrato respectivo. Contratado: **DENIS HENRIQUE SILVA**. Valor do aditivo: R$ 3.374,40 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:7AFAD15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 003_2013 CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 003/2013

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CNPJ: 18.917.351/0001-27

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: o repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição de atender as normas contidas na Lei Municipal n°2.801 de 12/08/1997.

VALOR: R$45.792,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

REPASSE: Será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em 12 parcelas de R$3.816,00 (três mil e oitocentos e dezesseis reais).

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.791/ de 22/11/2012.

PRAZO: exercício financeiro de 2013.

DATA DO CONVÊNIO: 10 de janeiro de 2013.

Três Corações, 29 de janeiro 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:D1002DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 117/2012 – PROCESSO N.º 2792/2012

Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Miari & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, valor total estimado registrado: R$ 211.455,50 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Eletromura Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.028.795/0001-30, valor total estimado registrado: R$ 175.539,90 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); Gabriela Materiais para Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, valor total estimado registrado: R$ 417.882,83 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência: 29/01/2013 a 29/01/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:93CB3E1D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PROCESSO Nº 004/2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 002/2013**, tipo: **menor preço unitário por item, para aquisição de materiais de limpeza e higienização.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **19 de fevereiro de 2013**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 24 de janeiro de 2013.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:1089F7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ERRATA EDITAL CARTA CONVITE 02/2013

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE, PROCESSO Nº 02/2013, NOS TERMOS DO ART. 21, § 4º DA LEI 8.666/93
A Câmara Municipal de Tupaciguara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados:

No item 7 Em seu Sub item 7.1.1- PESSOA JURÍDICA:	**Acrescenta-se :** **7.1.1.13-** Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CRF) - (Lei nº 8.036/90); **7.1.1.14-** Certidão Negativa de Débito (CND) com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
No item 7 Em seu Sub item 7.1.2- PESSOA FÍSICA:	**Exclui-se:** **7.1.2.3-** Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CRF) - (Lei nº 8.036/90);
	7.1.2.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Os demais itens do processo em destaque permanecem inalterados

Tupaciguara, 28 de janeiro de 2013.

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:9160E486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

O Municipio de Tupaciguara-MG, torna publico o Processo Licitatório nº: 021/2013, Pregão Presencial nº: 002/2013, objetivando a contratação de pessoa juridica para transporte intermunicipal de alunosuniversitários, conforme termo de referencia.Asesão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de fevereiro de 2013 às 14:00 horas na sala de reunião da CPL.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A711D24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE

Prefeitura Municipal de União de Minas
Estado de Minas Gerais
LRF - Demostrativo de Gasto com Pessoal
Anexo 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
Periodo: Mensal

	Janeiro/2011 a Dezembro/2011		Janeiro/2012 a Dezembro/2012	
Receita Corrente Liquida - RCL (III)	**12.155.117,99**		**11.941.455,18**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**
Despesa com Pessoal	4.759.565,64	39,16	4.975.786,26	41,67
Limite 90% (Par. 1º, inciso II, art.59)	5.907.387,34	48,60	5.803.547,22	48,60
Limite Prudencial 95% (par.único. art.22)	6.235.575,53	51,30	6.125.966,51	51,30
Limite Legal (art. 20)	6.563.763,71	54,00	6.448.385,80	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	1.458.614,16	12,00	1.432.974,62	12,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	1.767.803,38	14,54	3.439.062,50	28,80
Limite 90% (Par. 1º, inciso III, art.59)	13.127.527,43	108,00	12.896.771,59	108,00
Limite Legal	14.586.141,59	120,00	14.329.746,22	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
Concessões de Garantias				
Saldo Devedor				
Limite 90% (Par. 1º, inciso III, art.59)	2.406.713,36	19,80	2.364.408,13	19,80
Limite Legal	2.674.125,96	22,00	2.627.120,14	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
Operações de Crédito (Exceto ARO)				
Realizada no Período	0,00	0,00	454.029,18	3,80
Limite 90% (Par. 1º, inciso III, art.59)	1.750.336,99	14,40	1.719.569,55	14,40
Limite Legal	1.944.818,88	16,00	1.910.632,83	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
Antecipação de Receita Orçamentaria				
Realizada nesse Exercicio				
Limite Legal	850.858,26	7,00	835.901,86	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:9B701EE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEM/2012 - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de União de Minas Estado de Minas Gerais LRF - Demostrativo de Gasto com Pessoal				
Anexo 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
Periodo: Mensal				
	Janeiro/2011 a Dezembro/2011		Janeiro/2012 a Dezembro/2012	
Receita Corrente Liquida - RCL (III)	12.155.117,99		11.941.455,18	
	Valor	%	Valor	%
Despesa com Pessoal	R$ 401.881,05	3,31	R$ 529.674,04	4,44
Limite 90% (Par. 1º, inciso II, art.59)	R$ 656.376,37	5,40	R$ 644.838,58	5,40
Limite Prudencial 95% (par.único. art.22)	R$ 692.841,73	5,70	R$ 680.662,95	5,70
Limite Legal (art. 20)	R$ 729.307,08	6,00	R$ 716.487,31	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--

ALINE APARECIDA MAIA
Contadora
Exercício: 2012 Página: 1 / 1

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:82EFF7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2012 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO-MG
RETIFIÇÃO DO EDITAL
Processo Licitatório Nº 136/2012 - PREGAO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2012
FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação, informa a retificação referente ao o Edital de Pregão Presencial Tipo Registro de Preço 068/2012, Processo Nº 136/2012. Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 19/02/2012, às 13:30h. Informamos também o encaminhamento do edital corrigido para os licitantes que já fizeram a retirada do mesmo.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C63155BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

Processo Licitatório Nº 138/2012 - Tomada de Preços Nº 005 /2012.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a abertura das propostas do Processo licitatório nº 138/2012 – Tomada de Preço nº 005/2012 no dia 01 de Fevereiro de 2013 às 13:30 horas, na sala de Reuniões do Gabinete, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479 – Centro – Vespasiano/MG.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:362DCF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 3 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:24
Data Base: 31/12/2012
Periodicidade: Quadrimestral

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:
- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/12	OUT/12	NOV/12	MÊS BASE DEZ/12	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	12.484.730,99	11.503.439,06	11.174.141,28	18.544.160,89	53.706.472,22	145.681.747,33
Inativos	1.545.100,05	1.549.586,72	1.556.927,55	2.820.856,27	7.472.470,59	18.933.202,57
Pensionistas	143.378,74	137.562,25	142.691,88	263.931,60	687.564,47	1.802.105,16
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00	148.608,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00	74.304,00
Subsídio Secret. Munic.	111.760,43	93.873,88	201.149,97	129.389,92	536.174,20	1.367.078,24
Obrigações Patronais	353.425,64	355.569,28	319.201,88	513.457,25	1.541.654,05	3.923.286,55
Repasse Patronal ao RPPS	1.025.559,68	1.058.537,36	1.017.474,45	2.088.465,99	5.190.037,48	13.411.856,43

Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.704,56
Outras Desp. de Pessoal	247.139,30	199.745,73	779.598,59	265.427,09	1.491.910,71	6.284.034,41
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.929.670,83	14.916.890,28	15.209.761,60	24.644.265,01	70.700.587,72	191.848.927,25
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.467,08
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	1.002.812,45	961.245,55	0,00	2.749.278,90	4.713.336,90	11.693.342,48
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.002.812,45	961.245,55	0,00	2.749.278,90	4.713.336,90	11.898.809,56
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	14.926.858,38	13.955.644,73	15.209.761,60	21.894.986,11	65.987.250,82	179.950.117,69

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	11.082.627,61	11.216.067,49	12.622.621,75	12.345.251,98	47.266.568,83
Inativos	1.411.649,50	1.510.034,80	1.526.949,39	1.511.622,95	5.960.256,64
Pensionistas	141.536,55	146.283,64	147.393,55	142.792,28	578.006,02
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00
Subsídio Secret. Munic.	104.615,91	102.691,61	119.355,52	107.561,81	434.224,85
Obrigações Patronais	305.800,77	339.662,24	335.619,36	212.814,71	1.193.897,08
Repasse Patronal ao RPPS	1.038.008,04	1.045.857,38	1.023.733,94	1.066.290,78	4.173.890,14
Sentenças Judic. de Pessoal	3.908,46	8.583,61	6.870,96	0,00	19.363,03
Outras Desp. de Pessoal	751.118,86	820.832,53	709.728,13	613.078,17	2.894.757,69
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.857.841,70	15.208.589,30	16.510.848,60	16.017.988,68	62.595.268,28
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	3.908,46	8.583,61	6.870,96	0,00	19.363,03
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	871.301,65	883.253,75	937.514,48	908.584,86	3.600.654,74
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	875.210,11	891.837,36	944.385,44	908.584,86	3.620.017,77
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	13.982.631,59	14.316.751,94	15.566.463,16	15.109.403,82	58.975.250,51
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	11.245.942,39	11.001.153,26	11.150.866,05	11.310.744,58	44.708.706,28
Inativos	1.337.407,16	1.362.716,36	1.391.081,73	1.409.270,09	5.500.475,34
Pensionistas	134.002,94	133.936,61	134.756,51	133.838,61	536.534,67
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	12.384,00	49.536,00
Subsídio do Vice-Prefeito	6.192,00	6.192,00	6.192,00	6.192,00	24.768,00
Subsídio Secret. Munic.	92.657,52	91.513,60	93.801,44	118.706,63	396.679,19
Obrigações Patronais	236.982,61	307.991,28	272.512,65	370.248,88	1.187.735,42
Repasse Patronal ao RPPS	988.471,26	1.023.720,31	1.010.169,44	1.025.567,80	4.047.928,81
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	192.188,06	11.153,47	0,00	203.341,53
Outras Desp. de Pessoal	183.638,92	51.733,24	934.437,32	727.556,53	1.897.366,01
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.237.678,80	14.183.528,72	15.017.354,61	15.114.509,12	58.553.071,25
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	174.950,58	11.153,47	0,00	186.104,05
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	982.524,20	791.563,43	782.581,56	822.681,65	3.379.350,84
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	982.524,20	966.514,01	793.735,03	822.681,65	3.565.454,89
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	13.255.154,60	13.217.014,71	14.223.619,58	14.291.827,47	54.987.616,36

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB23D980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 9 (INCISO III, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
MUNICÍPIO: Divinópolis				Data Base: 31/12/2012	
ÓRGÃO: Poder Executivo				Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:26					
RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior	Bimestre Anterior	Bimestre Atual	1º Bimestre	Até o Bimestre

	(A)	(B)	(C)	(C - B)	(C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	1.263,93		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
	NOME		**CPF**	**CRC**	
Prefeito:			963.572.076-91		
Contador:	Vladimir de Faria Azevedo		667.422.266-68	59.273/O-8	
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva		884.418.656-04		

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
MUNICÍPIO: Divinópolis	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:26	

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	72.998.415,74	67.054.002,79	69.997.115,66		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	443.978,23	2.018.528,16	3.702.262,05		
(-) Aplicações Financeiras	23.438.923,50	23.895.920,63	33.877.092,48		
(-) Ativo Realizável	1.003.169,34	1.361.268,75	1.159.066,89		
(+) Restos a Pagar Processados	21.951.629,13	620.105,27	620.105,27		
II - Dívida Consolidada Líquida	**70.063.973,80**	**40.398.390,52**	**31.878.799,51**		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	34.210.465,54	30.068.443,36	33.318.230,04		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	**35.853.508,26**	**10.329.947,16**	(1.439.430,53)	(11.769.377,69)	(37.292.938,79)
JUSTIFICATIVAS					

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
MUNICÍPIO: Divinópolis	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:26	

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	353.234.174,71	58.453.190,37	344.770.749,50	49.500.174,52	326.403.282,66	56.870.885,21	325.186.531,85	65.094.352,14
Despesas de Capital	71.728.825,29	12.427.517,96	81.041.843,54	3.943.698,96	45.778.474,53	4.007.470,32	45.082.117,84	9.302.186,99
Despesas Intra-Orçamentárias	17.496.300,00	2.862.508,33	16.646.707,00	3.232.973,99	16.066.468,37	3.464.558,50	16.051.342,86	3.820.109,54
Subtotal	442.459.300,00	73.743.216,66	442.459.300,04	56.676.847,47	388.248.225,56	64.342.914,03	386.319.992,55	78.216.648,67
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	5.231.821,17	870.303,53	5.217.955,31	204.011,17	4.397.757,97	746.254,13	4.489.171,04	673.610,81
Amortização de Dívida	7.153.728,58	1.375.310,71	11.182.560,72	179.780,85	5.385.104,75	647.236,41	5.846.255,15	449.871,09
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	12.385.549,75	2.245.614,24	16.400.516,03	383.792,02	9.782.862,72	1.393.490,54	10.335.426,19	1.123.481,90
Total de Despesas Fiscais	430.073.750,25	71.497.602,42	426.058.784,01	42.184.342,05	378.465.362,84	62.949.423,49	375.984.566,36	77.093.166,77
Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.								
RESULTADO						1.061.150,60	6.924.131,28	(12.316.891,46)

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
MUNICÍPIO: Divinópolis	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório:	28/01/13 09:26

Valores em Reais

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	425.775.800,00	71.048.491,43	425.775.800,00	72.674.561,39	420.678.743,04	66.427.510,26
Receitas de Capital	55.612.000,00	9.396.873,00	55.612.000,00	1.373.183,82	36.827.584,56	10.099.218,77
Receitas Intra-Orçamentárias	17.501.000,00	2.917.432,00	17.501.000,00	679.967,45	13.708.929,79	0,00
Subtotal	498.888.800,00	83.362.796,43	498.888.800,00	74.727.712,66	471.215.257,39	76.526.729,03
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	17.000.000,00	2.000.000,00	17.000.000,00	0,00	571.980,27	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.806.700,00	2.761.184,00	16.806.700,00	6.248.061,23	49.634.334,56	4.224.352,03
Receitas de Alienações de Bens	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	10.519.456,31	3.142.730,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	29.270.800,00	5.121.659,40	29.270.800,00	4.469.077,34	27.580.788,61	4.383.371,69
Subtotal	63.187.500,00	9.882.843,40	63.187.500,00	10.717.138,57	88.306.559,75	11.750.453,72
Total das Receitas Fiscais	435.701.300,00	73.479.953,03	435.701.300,00	64.010.574,09	382.908.697,64	64.776.275,31

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C78589FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 5 (INCISO IV, ART. 2º E INCISO I, ART. 53 - L.C. 101/00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Divinópolis	**Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00**	Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA**	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório:		
28/01/13 09:25		

							Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	1.043.300,96	947.054,66	979.507,29	1.045.258,70	4.015.121,61	12.201.640,82	
Compens. entre Reg. de Prev.	18.677,07	18.677,07	18.677,07	261.582,91	317.614,12	465.960,35	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	1.061.978,03	965.731,73	998.184,36	1.306.841,61	4.332.735,73	12.667.601,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.793.411,80	31.731.543,66	26.857.931,48	39.042.526,60	123.425.413,54	380.430.353,26	

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	4.239.619,63	4.472.826,71	4.645.218,01	4.811.130,58	18.168.794,93	69.537.192,47	1.242.807,53
Rec. de Contribuições	1.705.992,19	1.582.988,69	1.682.598,61	1.683.112,83	6.654.692,32	20.035.934,45	(359.934,45)
Rec. Patrimoniais	3.868.620,26	8.913.261,09	2.149.089,73	6.357.445,42	21.288.416,50	56.995.041,00	(16.811.241,00)
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	303.798,29	273.815,64	347.797,27	353.727,02	1.279.138,22	3.421.303,28	1.116.696,72
Transf. Correntes	17.760.065,57	18.256.712,29	19.930.242,66	28.409.519,51	84.356.540,03	260.607.567,93	11.163.432,07
Cota Parte do FPM	3.374.758,94	3.582.458,91	4.842.281,72	7.871.692,84	19.671.192,41	56.449.593,36	(2.259.593,36)
Cota Parte do ICMS	5.330.759,45	5.386.152,54	5.337.694,30	5.961.281,22	22.015.887,51	61.787.849,40	6.974.150,60
Cota Parte do IPVA	386.503,77	353.154,26	221.062,56	420.670,33	1.381.390,92	21.536.159,73	(16.159,73)
Cota Parte do IPI	86.887,24	84.019,93	85.036,39	97.585,77	353.529,33	982.950,54	237.049,46
Transf. do FUNDEB	2.710.001,79	2.824.065,03	2.934.768,34	3.307.729,90	11.776.565,06	35.751.635,88	(71.635,88)
Convênios	0,00	21.950,00	60.167,25	3.217,50	85.334,75	842.554,42	517.445,58
Outras Transferências	5.871.154,38	6.004.911,62	6.449.232,10	10.747.341,95	29.072.640,05	83.256.824,60	5.782.175,40
Demais Rec. Correntes	970.715,81	1.241.520,51	1.311.951,88	1.347.559,16	4.871.747,36	14.835.355,13	3.991.644,87
(-) Deduções da Receita Corrente	173.996,06	159.108,92	122.059,36	232.771,93	687.936,27	4.753.651,22	(4.753.651,22)
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.819.425,86	1.884.740,62	2.088.722,96	2.380.354,38	8.173.243,82	27.580.788,61	1.690.011,39
SOMA	26.855.389,83	32.697.275,39	27.856.115,84	40.349.368,21	127.758.149,27	393.097.954,43	3.407.045,57

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	933.731,72	1.158.592,04	946.811,03	1.393.347,60	4.432.482,39
Compens. entre Reg. de Prev.	18.677,07	18.677,07	18.677,07	18.677,07	74.708,28
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	952.408,79	1.177.269,11	965.488,10	1.412.024,67	4.507.190,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.194.735,70	23.508.404,63	30.776.217,91	31.519.206,45	114.998.564,69

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	5.147.924,32	4.734.091,13	4.780.868,28	4.875.974,34	19.538.858,07
Rec. de Contribuições	1.549.597,83	1.898.296,29	1.651.007,38	2.001.923,47	7.100.824,97
Rec. Patrimoniais	3.893.752,62	576.081,63	6.005.246,91	5.354.840,51	15.829.921,67
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	272.921,70	277.240,07	313.896,77	321.071,97	1.185.130,51
Transf. Correntes	21.821.274,81	19.377.857,86	20.446.261,36	20.385.086,61	82.030.480,64
Cota Parte do FPM	5.484.870,75	4.680.508,58	3.495.247,33	3.856.932,08	17.517.558,74
Cota Parte do ICMS	4.963.636,58	5.034.650,59	5.306.743,52	5.119.017,19	20.424.047,88
Cota Parte do IPVA	868.903,36	789.089,40	713.273,82	661.731,58	3.032.998,16
Cota Parte do IPI	93.247,39	83.357,33	77.711,45	85.893,79	340.209,96
Transf. do FUNDEB	2.972.975,74	2.842.298,59	2.777.196,08	2.730.817,96	11.323.288,37
Convênios	113.006,28	63.006,27	196.288,70	0,00	372.301,25
Outras Transferências	7.324.634,71	5.884.947,10	7.879.800,46	7.930.694,01	29.020.076,28
Demais Rec. Correntes	1.346.248,08	1.012.354,53	1.162.210,51	1.974.727,36	5.495.540,48
(-) Deduções da Receita Corrente	1.612.892,35	1.080.952,31	706.478,83	46.584,69	3.446.908,18

(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	2.271.682,52	2.109.295,46	1.911.306,37	1.935.808,45	8.228.092,80
SOMA	30.147.144,49	24.685.673,74	31.741.706,01	32.931.231,12	119.505.755,36

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	806.721,17	1.115.428,36	900.071,75	931.815,54	3.754.036,82
Compens. entre Reg. de Prev.	17.606,74	18.677,07	18.677,07	18.677,07	73.637,95
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	824.327,91	1.134.105,43	918.748,82	950.492,61	3.827.674,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.884.137,19	44.587.361,83	30.311.274,06	32.223.601,95	142.006.375,03

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	4.002.439,79	16.562.675,64	6.266.323,47	4.998.100,57	31.829.539,47
Rec. de Contribuições	1.472.378,40	1.722.313,93	1.540.946,09	1.544.778,74	6.280.417,16
Rec. Patrimoniais	4.063.377,92	4.600.920,95	3.418.710,16	7.793.693,80	19.876.702,83
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	282.746,90	221.758,41	234.083,21	218.446,03	957.034,55
Transf. Correntes	28.946.186,64	24.137.052,40	21.010.935,67	20.126.372,55	94.220.547,26
Cota Parte do FPM	4.736.330,28	5.729.311,00	3.891.117,12	4.904.083,81	19.260.842,21
Cota Parte do ICMS	5.091.144,98	4.649.218,00	4.814.875,51	4.792.675,52	19.347.914,01
Cota Parte do IPVA	9.449.325,50	3.001.611,45	3.113.291,63	1.557.542,07	17.121.770,65
Cota Parte do IPI	41.780,07	87.280,82	77.740,43	82.409,93	289.211,25
Transf. do FUNDEB	3.743.861,94	3.123.980,30	2.882.009,27	2.901.930,94	12.651.782,45
Convênios	224.918,42	0,00	160.000,00	0,00	384.918,42
Outras Transferências	5.658.825,45	7.545.650,83	6.071.901,71	5.887.730,28	25.164.108,27
Demais Rec. Correntes	904.169,42	1.165.341,68	1.305.645,06	1.092.911,13	4.468.067,29
(-) Deduções da Receita Corrente	99.130,91	4.263,42	166.362,95	349.049,49	618.806,77
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	3.863.703,06	2.684.332,33	2.380.257,83	2.251.158,77	11.179.451,99
SOMA	35.708.465,10	45.721.467,26	31.230.022,88	33.174.094,56	145.834.049,80

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02C1C8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:26
Data Base: 31/12/2012
Periodicidade: Bimestral

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	6o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	27.912.823,73		55.386.243,22	
Receita Realizada - Despesa Liquidada	5.915.721,29		57.314.476,23	

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

DESPESAS	Dotação Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	153.778.710,00	151.876.863,10	9.885.637,48	17.183.252,27	133.259.841,93	132.344.469,30	18.617.021,17
DESPESAS DE CAPITAL (F)	83.885.000,00	71.728.825,29	3.943.698,96	4.007.470,32	45.778.474,53	45.082.117,84	25.950.350,76
Investimentos	70.885.000,00	65.755.096,71	3.763.918,11	3.590.446,31	40.392.644,18	39.696.287,49	25.362.452,53
Inversões Financeiras	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Amortização da Dívida Interna	12.000.000,00	5.723.728,58	179.780,85	417.024,01	5.385.830,35	5.385.830,35	337.898,23
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.995.800,00	17.496.300,00	3.232.973,99	3.464.558,50	16.066.468,37	16.051.342,86	1.429.831,63

(G)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	300.000,00	0,00					
RESERVA DO RPPS (I)	27.158.700,00	27.158.700,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	469.618.000,00	469.618.000,00	42.345.811,59	64.342.914,03	388.248.225,56	386.319.992,55	54.211.074,44

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas nocampo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

RECEITAS	Previsão Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	17.000.000,00	17.000.000,00	2.000.000,00	0,00	17.000.000,00	571.980,27	16.428.019,73
Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	10.519.456,31	(10.409.456,31)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	29.450.000,00	29.450.000,00	5.888.700,00	1.369.192,67	29.450.000,00	25.698.241,45	3.751.758,55
Convênios	29.050.000,00	29.050.000,00	5.820.700,00	1.137.892,67	29.050.000,00	23.454.271,33	5.595.728,67
Outras Receitas de Capital	9.052.000,00	9.052.000,00	1.508.173,00	3.991,15	9.052.000,00	37.906,53	9.014.093,47
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	29.270.800,00	29.270.800,00	5.121.659,40	4.469.077,34	29.270.800,00	27.580.788,61	1.690.011,39
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	17.501.000,00	17.501.000,00	2.917.432,00	679.967,45	17.501.000,00	13.708.929,79	3.792.070,21
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	469.618.000,00	469.618.000,00	78.241.137,03	70.258.635,32	469.618.000,00	443.634.468,78	25.983.531,22
DESPESAS	Dotação Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	342.278.500,00	353.234.174,71	49.500.174,52	56.870.885,21	326.403.282,66	325.186.531,85	26.830.892,05
Pessoal/Encargos Sociais	183.599.790,00	196.460.490,44	39.410.525,87	38.984.543,64	188.745.203,59	188.443.825,41	7.715.286,85
Juros/Encargos da Dívida Interna	4.900.000,00	4.896.821,17	204.011,17	703.089,30	4.398.237,14	4.398.237,14	498.584,03
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	425.775.800,00	425.775.800,00	71.048.491,43	72.674.561,39	425.775.800,00	420.678.743,04	5.097.056,96
Tributárias	70.780.000,00	70.780.000,00	10.618.026,00	9.456.348,59	70.780.000,00	69.537.192,47	1.242.807,53
Impostos	57.435.000,00	57.435.000,00	9.549.530,00	8.437.155,08	57.435.000,00	57.494.552,01	(59.552,01)
IPTU	16.690.000,00	16.690.000,00	817.604,00	790.812,49	16.690.000,00	15.559.536,47	1.130.463,53
ISSQN	24.500.000,00	24.500.000,00	4.959.259,00	4.877.248,00	24.500.000,00	25.829.664,63	(1.329.664,63)
ITBI	7.740.000,00	7.740.000,00	1.565.603,00	1.339.391,67	7.740.000,00	7.151.353,52	588.646,48
IRRF	8.505.000,00	8.505.000,00	2.207.064,00	1.429.702,92	8.505.000,00	8.953.997,39	(448.997,39)
Taxas	13.344.000,00	13.344.000,00	1.068.020,00	1.019.193,51	13.344.000,00	12.042.640,46	1.301.359,54
Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	476,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Contribuições	19.676.000,00	19.676.000,00	3.322.193,00	3.365.711,44	19.676.000,00	20.035.934,45	(359.934,45)
Patrimoniais	40.183.800,00	40.183.800,00	6.714.576,00	8.506.535,15	40.183.800,00	56.995.041,00	(16.811.241,00)
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	4.538.000,00	4.538.000,00	929.682,00	701.524,29	4.538.000,00	3.421.303,28	1.116.696,72
Transferências Correntes	271.771.000,00	271.771.000,00	46.273.198,43	48.339.762,17	271.771.000,00	260.607.567,93	11.163.432,07
Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	212.161,43	63.384,75	1.360.000,00	842.554,42	517.445,58
Outras Receitas Correntes	18.827.000,00	18.827.000,00	3.190.816,00	2.659.511,04	18.827.000,00	14.835.355,13	3.991.644,87
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	354.831,29	0,00	4.753.651,22	(4.753.651,22)
RECEITAS DE CAPITAL (B)	55.612.000,00	55.612.000,00	9.396.873,00	1.373.183,82	55.612.000,00	36.827.584,56	18.784.415,44
Operações de Crédito	17.000.000,00	17.000.000,00	2.000.000,00	0,00	17.000.000,00	571.980,27	16.428.019,73
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9886755B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção - Anexo 7
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 6º Bimestre

Geral 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód.	Cód.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo
Função	SubF.	Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	a Empenhar
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**11.680.900,00**	**11.675.900,00**	**1.967.649,44**	**10.773.434,78**	**2.246.253,27**	**10.331.018,67**	**902.465,22**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.540.900,00	11.565.900,00	1.951.629,12	10.667.194,58	2.230.232,95	10.224.778,47	898.705,42
01	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.000,00	10.000,00	2.183,82	9.379,78	2.183,82	9.379,78	620,22
01	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	100.000,00	13.836,50	96.860,42	13.836,50	96.860,42	3.139,58
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**133.000,00**	**135.000,00**	**21.443,15**	**129.382,37**	**21.443,15**	**129.382,37**	**5.617,63**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	133.000,00	135.000,00	21.443,15	129.382,37	21.443,15	129.382,37	5.617,63
		TOTAL POR ORGÃO	**11.813.900,00**	**11.810.900,00**	**1.989.092,59**	**10.902.817,15**	**2.267.696,42**	**10.460.401,04**	**908.082,85**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód.	Cód.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo
Função	SubF.	Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	a Empenhar
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**13.624.000,00**	**6.482.748,64**	**474.438,05**	**5.968.288,20**	**553.028,56**	**5.958.838,20**	**514.460,44**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	13.624.000,00	6.482.748,64	474.438,05	5.968.288,20	553.028,56	5.958.838,20	514.460,44
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**34.962.100,00**	**30.381.128,01**	**2.868.277,35**	**26.454.289,76**	**4.213.027,05**	**26.434.278,94**	**3.926.838,25**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.408.100,00	17.866.071,71	1.994.195,84	15.870.891,58	2.702.394,07	15.850.937,34	1.995.180,13
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.985.000,00	5.945.000,00	788.298,03	4.808.031,37	881.253,54	4.808.031,37	1.136.968,63
04	124	CONTROLE EXTERNO	536.000,00	501.270,00	74.632,46	440.457,22	77.214,27	440.457,22	60.812,78
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.555.000,00	1.514.986,30	-57.647,78	1.192.937,02	299.389,66	1.192.937,02	322.049,28
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	6.000,00	0,00	671,77	0,00	671,77	5.328,23
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.438.000,00	4.547.800,00	68.798,80	4.141.300,80	252.775,51	4.141.244,22	406.499,20
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**304.000,00**	**165.000,00**	**550,00**	**120.550,50**	**38.750,00**	**116.550,50**	**44.449,50**
06	181	POLICIAMENTO	185.000,00	140.000,00	-1.000,00	98.315,00	36.650,00	94.315,00	41.685,00
06	182	DEFESA CIVIL	119.000,00	25.000,00	1.550,00	22.235,50	2.100,00	22.235,50	2.764,50
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**15.475.000,00**	**15.415.569,85**	**858.433,68**	**12.442.716,77**	**1.704.120,41**	**12.350.549,67**	**2.972.853,08**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.775.000,00	4.817.000,00	426.369,30	4.116.957,77	737.476,14	4.116.957,77	700.042,23
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	421.000,00	223.996,94	23.698,00	185.960,94	23.698,00	185.960,94	38.036,00
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	565.000,00	619.446,33	6.757,77	541.555,75	111.927,24	541.555,75	77.890,58
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.188.000,00	5.231.799,03	260.309,23	4.546.266,34	385.617,48	4.546.266,34	685.532,69
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.491.000,00	3.488.327,55	78.266,68	2.096.329,87	303.177,75	2.083.307,27	1.391.997,68
08	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.035.000,00	1.035.000,00	63.032,70	955.646,10	142.223,80	876.501,60	79.353,90
10	**0**	**SAÚDE**	**141.868.020,00**	**147.530.679,22**	**10.611.745,30**	**139.613.236,14**	**20.965.975,99**	**139.613.236,14**	**7.917.443,08**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.223.000,00	15.436.180,00	2.360.723,28	15.011.224,33	2.719.075,24	15.011.224,33	424.955,67
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	22.356.760,00	22.677.631,56	3.424.189,65	20.862.153,79	4.351.118,38	20.862.153,79	1.815.477,77
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	94.164.260,00	97.980.167,66	3.615.452,16	93.140.373,16	12.317.911,99	93.140.373,16	4.839.794,50
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.441.000,00	5.505.300,00	110.401,47	4.920.254,18	366.385,19	4.920.254,18	585.045,82
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.533.000,00	2.662.000,00	557.282,04	2.598.013,13	568.500,57	2.598.013,13	63.986,87
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.030.000,00	3.256.000,00	545.026,70	3.074.567,55	642.984,62	3.074.567,55	181.432,45
10	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	120.000,00	13.400,00	-1.330,00	6.650,00	0,00	6.650,00	6.750,00
11	**0**	**TRABALHO**	**4.744.000,00**	**4.555.000,00**	**504.241,94**	**4.411.393,99**	**568.395,21**	**4.411.393,99**	**143.606,01**
11	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	5.000,00	-1.024,27	1.547,80	0,00	1.547,80	3.452,20
11	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.610.000,00	4.400.000,00	505.266,21	4.260.846,19	568.395,21	4.260.846,19	139.153,81
11	333	EMPREGABILIDADE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	111.000,00	150.000,00	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00	1.000,00
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**69.797.180,00**	**77.715.940,23**	**10.917.078,42**	**69.516.975,30**	**13.920.224,83**	**69.312.483,09**	**8.198.964,93**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.666.509,00	6.698.809,00	1.011.611,74	6.169.591,92	1.067.337,18	6.169.591,92	529.217,08
12	181	POLICIAMENTO	100.000,00	76.206,90	2.309,00	57.109,00	13.689,90	57.109,00	19.097,90
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.438.000,00	1.338.000,00	31.037,84	1.249.479,49	378.703,77	1.249.479,49	88.520,51
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	44.367.000,00	50.601.130,33	7.770.989,81	45.563.400,82	8.827.318,26	45.422.628,14	5.037.729,51
12	362	ENSINO MÉDIO	200.000,00	456.250,00	108.750,00	435.000,00	145.000,00	398.750,00	21.250,00
12	364	ENSINO SUPERIOR	76.000,00	108.593,00	0,00	3.025,93	0,00	3.025,93	105.567,07
12	365	ENSINO INFANTIL	14.389.671,00	17.190.671,00	1.831.691,63	15.205.237,40	3.271.859,82	15.177.767,87	1.985.433,60
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	270.280,00	22.420,52	110.951,39	75.468,72	110.951,39	159.328,61
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.544.000,00	976.000,00	138.267,88	723.179,35	140.847,18	723.179,35	252.820,65
13	**0**	**CULTURA**	**3.818.000,00**	**4.496.200,00**	**574.088,79**	**3.969.968,15**	**616.186,71**	**3.969.744,15**	**526.231,85**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.004.000,00	3.066.700,00	579.600,26	2.925.706,98	594.741,73	2.925.482,98	140.993,02
13	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	34.000,00	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00	12.400,00
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	144.000,00	126.000,00	-79,05	11.975,36	126,79	11.975,36	114.024,64
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	640.000,00	1.269.500,00	-5.432,42	1.010.685,81	21.318,19	1.010.685,81	258.814,19
14	**0**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**92.000,00**	**11.448,46**	**843,86**	**8.609,95**	**1.436,84**	**8.609,95**	**2.838,51**
14	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	92.000,00	11.448,46	843,86	8.609,95	1.436,84	8.609,95	2.838,51
15	**0**	**URBANISMO**	**58.155.000,00**	**58.082.505,18**	**1.370.862,88**	**45.137.031,89**	**4.823.034,31**	**44.361.587,58**	**12.945.473,29**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.188.000,00	22.694.545,02	541.532,03	17.411.902,19	1.789.685,76	17.072.303,49	5.282.642,83
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.478.000,00	25.390.460,16	348.483,57	19.341.547,12	2.168.009,46	19.174.978,59	6.048.913,04
15	452	SERVIÇOS URBANOS	9.489.000,00	9.997.500,00	480.847,28	8.383.582,58	865.339,09	8.114.305,50	1.613.917,42
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**4.280.000,00**	**3.659.388,45**	**40.478,07**	**372.120,55**	**66.912,29**	**372.120,55**	**3.287.267,90**
16	182	DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.090.000,00	1.005.000,00	0,00	153.076,35	0,00	153.076,35	851.923,65
16	482	HABITAÇÃO URBANA	3.110.000,00	2.584.388,45	40.478,07	219.044,20	66.912,29	219.044,20	2.365.344,25
16	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
17	**0**	**SANEAMENTO**	**4.011.000,00**	**2.977.846,75**	**-30.593,92**	**336.891,88**	**19.739,65**	**336.891,88**	**2.640.954,87**
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.000,00	40.000,00	0,00	19.069,60	0,00	19.069,60	20.930,40
Cód.	Cód.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo
Função	SubF.	Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	a Empenhar
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.958.000,00	2.937.846,75	-30.593,92	317.822,28	19.739,65	317.822,28	2.620.024,47
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**3.973.000,00**	**4.930.100,00**	**1.109.123,86**	**4.415.567,99**	**1.104.644,67**	**4.311.448,09**	**514.532,01**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.546.000,00	2.674.100,00	520.826,24	2.572.653,47	548.929,35	2.572.653,47	101.446,53
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.156.000,00	1.453.000,00	188.926,09	1.290.313,19	148.433,79	1.186.193,29	162.686,81
18	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	271.000,00	803.000,00	399.371,53	552.601,33	407.281,53	552.601,33	250.398,67
19	**0**	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**850.000,00**	**838,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**838,00**
19	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	830.000,00	838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,00
19	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**0**	**AGRICULTURA**	**5.086.000,00**	**3.675.786,04**	**381.717,60**	**2.503.353,80**	**508.082,09**	**2.469.050,54**	**1.172.432,24**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.413.000,00	1.535.940,00	331.372,93	1.509.766,66	308.504,63	1.482.266,66	26.173,34
20	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.141.000,00	1.036.160,00	51.016,13	764.910,41	191.443,75	763.375,15	271.249,59

20	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	12.000,00	6.000,00	-282,00	3.364,00	0,00	3.364,00	2.636,00
20	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	57.000,00	54.200,00	-316,18	18.552,28	10,99	18.552,28	35.647,72
20	605	ABASTECIMENTO	468.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
20	606	EXTENSÃO RURAL	210.000,00	145.000,00	-73,28	134.330,25	8.122,72	129.062,25	10.669,75
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.785.000,00	498.486,04	0,00	72.430,20	0,00	72.430,20	426.055,84
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**149.000,00**	**70.200,00**	**7.743,31**	**46.727,81**	**8.943,31**	**46.727,81**	**23.472,19**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	149.000,00	70.200,00	7.743,31	46.727,81	8.943,31	46.727,81	23.472,19
25	**0**	**ENERGIA**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25	481	HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**10.730.000,00**	**10.609.000,00**	**1.061.348,06**	**7.973.484,97**	**1.812.678,22**	**7.863.760,42**	**2.635.515,03**
26	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.389,12	26.315,52	3.389,12	26.315,52	8.684,48
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.794.000,00	5.035.983,58	1.276.943,70	4.714.937,41	1.429.396,14	4.714.937,41	321.046,17
26	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	262.000,00	113.500,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00
26	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.238.000,00	5.120.516,42	-217.734,10	2.976.596,01	315.105,50	2.866.871,46	2.143.920,41
26	695	TURISMO	336.000,00	299.000,00	43.749,34	255.636,03	64.787,46	255.636,03	43.363,97
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**2.239.000,00**	**2.337.100,00**	**208.838,58**	**2.032.723,15**	**265.739,16**	**2.029.955,28**	**304.376,85**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.043.000,00	1.176.100,00	207.379,30	1.139.689,08	217.709,87	1.137.629,08	36.410,92
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	337.000,00	265.500,00	0,00	255.836,54	0,00	255.836,54	9.663,46
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	455.000,00	568.400,00	1.459,28	380.179,41	48.029,29	379.471,54	188.220,59
27	813	LAZER	404.000,00	327.100,00	0,00	257.018,12	0,00	257.018,12	70.081,88
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**10.966.000,00**	**10.979.321,17**	**-57.423,10**	**9.716.956,40**	**1.170.204,93**	**9.716.956,40**	**1.262.364,77**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.900.000,00	7.796.821,17	162.674,31	6.961.338,91	1.120.113,31	6.961.338,91	835.482,26
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.066.000,00	3.182.500,00	-220.097,41	2.755.617,49	50.091,62	2.755.617,49	426.882,51
		TOTAL POR ORGÃO	**385.223.300,00**	**384.075.800,00**	**30.901.792,73**	**335.040.887,20**	**52.361.124,23**	**333.684.183,18**	**49.034.912,80**

03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód.	Cód.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo
Função	SubF.	Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	a Empenhar
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**29.126.300,00**	**29.076.300,00**	**5.854.985,67**	**25.739.471,18**	**5.864.940,59**	**25.739.471,18**	**3.336.828,82**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.622.300,00	1.822.300,00	290.047,61	1.327.504,37	300.002,53	1.327.504,37	494.795,63
Cód.	Cód.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo
Função	SubF.	Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	a Empenhar
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	26.444.000,00	26.944.000,00	5.559.902,81	24.372.823,96	5.559.902,81	24.372.823,96	2.571.176,04
09	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.060.000,00	310.000,00	5.035,25	39.142,85	5.035,25	39.142,85	270.857,15
		TOTAL POR ORGÃO	**29.126.300,00**	**29.076.300,00**	**5.854.985,67**	**25.739.471,18**	**5.864.940,59**	**25.739.471,18**	**3.336.828,82**
		TOTAL GERAL	**426.163.500,00**	**424.963.000,00**	**38.745.870,99**	**371.683.175,53**	**60.493.761,24**	**369.884.055,40**	**53.279.824,47**

Despesas Intra-Orçamentárias 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód.	Cód.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo
Função	SubF.	Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	a Empenhar
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**350.000,00**	**350.000,00**	**81.738,17**	**346.763,57**	**81.738,17**	**346.763,57**	**3.236,43**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	350.000,00	81.738,17	346.763,57	81.738,17	346.763,57	3.236,43
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**3.000,00**	**1.520,34**	**1.520,34**	**1.520,34**	**1.520,34**	**1.479,66**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.000,00	1.520,34	1.520,34	1.520,34	1.520,34	1.479,66
		TOTAL POR ORGÃO	**350.000,00**	**353.000,00**	**83.258,51**	**348.283,91**	**83.258,51**	**348.283,91**	**4.716,09**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód.	Cód.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo
Função	SubF.	Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	a Empenhar
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**960.000,00**	**951.000,00**	**35.864,47**	**191.963,21**	**35.864,47**	**191.963,21**	**759.036,79**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	960.000,00	951.000,00	35.864,47	191.963,21	35.864,47	191.963,21	759.036,79
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**1.391.000,00**	**1.483.500,00**	**274.567,12**	**1.350.770,63**	**291.371,78**	**1.350.770,63**	**132.729,37**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	806.000,00	894.500,00	148.721,33	787.508,12	165.525,99	787.508,12	106.991,88
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	490.000,00	490.000,00	107.279,06	483.008,39	107.279,06	483.008,39	6.991,61
04	124	CONTROLE EXTERNO	50.000,00	50.000,00	7.327,58	31.922,97	7.327,58	31.922,97	18.077,03
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.000,00	49.000,00	11.239,15	48.331,15	11.239,15	48.331,15	668,85
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**250.800,00**	**329.800,00**	**75.970,10**	**325.061,99**	**76.382,92**	**325.061,99**	**4.738,01**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.000,00	320.000,00	74.054,99	317.404,20	74.467,81	317.404,20	2.595,80
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.800,00	9.800,00	1.915,11	7.657,79	1.915,11	7.657,79	2.142,21
10	**0**	**SAÚDE**	**4.510.000,00**	**4.799.000,00**	**1.032.780,79**	**4.754.909,23**	**1.032.780,79**	**4.754.909,23**	**44.090,77**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.106.000,00	176.620,74	1.095.117,11	176.620,74	1.095.117,11	10.882,89
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	1.580.000,00	1.701.000,00	389.048,51	1.670.032,34	389.048,51	1.670.032,34	30.967,66
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.470.000,00	1.508.000,00	353.094,30	1.506.814,25	353.094,30	1.506.814,25	1.185,75
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	220.000,00	242.000,00	58.638,50	241.449,67	58.638,50	241.449,67	550,33
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.000,00	242.000,00	55.378,74	241.495,86	55.378,74	241.495,86	504,14
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**4.920.000,00**	**5.709.000,00**	**1.219.011,01**	**5.527.965,71**	**1.298.260,44**	**5.527.965,71**	**181.034,29**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	564.000,00	107.563,33	562.004,68	131.877,24	562.004,68	1.995,32
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.300.000,00	3.900.000,00	859.211,42	3.823.716,09	898.426,02	3.823.716,09	76.283,91
12	365	ENSINO INFANTIL	900.000,00	1.155.000,00	235.756,86	1.069.309,07	250.875,76	1.069.309,07	85.690,93
Cód.	Cód.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo
Função	SubF.	Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	a Empenhar
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	170.000,00	90.000,00	16.479,40	72.935,87	17.081,42	72.935,87	17.064,13
13	**0**	**CULTURA**	**239.000,00**	**244.000,00**	**53.159,66**	**240.310,03**	**54.629,51**	**240.310,03**	**3.689,97**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.000,00	244.000,00	53.159,66	240.310,03	54.629,51	240.310,03	3.689,97
15	**0**	**URBANISMO**	**544.000,00**	**579.000,00**	**89.191,11**	**505.072,13**	**93.013,19**	**505.072,13**	**73.927,87**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	499.000,00	518.000,00	75.151,16	444.210,46	78.973,24	444.210,46	73.789,54
15	452	SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	61.000,00	14.039,95	60.861,67	14.039,95	60.861,67	138,33
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**175.000,00**	**217.000,00**	**50.148,64**	**215.326,33**	**36.736,25**	**200.200,82**	**1.673,67**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	217.000,00	50.148,64	215.326,33	36.736,25	200.200,82	1.673,67
20	**0**	**AGRICULTURA**	**89.000,00**	**86.000,00**	**19.008,75**	**84.976,04**	**19.008,75**	**84.976,04**	**1.023,96**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	19.008,75	84.976,04	19.008,75	84.976,04	23,96
20	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**321.000,00**	**382.000,00**	**138.527,29**	**378.685,81**	**138.798,40**	**378.685,81**	**3.314,19**
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.000,00	382.000,00	138.527,29	378.685,81	138.798,40	378.685,81	3.314,19
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**50.000,00**	**52.000,00**	**11.615,12**	**51.128,52**	**11.615,12**	**51.128,52**	**871,48**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	52.000,00	11.615,12	51.128,52	11.615,12	51.128,52	871,48
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**2.070.000,00**	**2.135.000,00**	**777,55**	**2.014.590,85**	**275.359,55**	**2.014.590,85**	**120.409,15**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.950.000,00	1.765.000,00	-1.204,77	1.674.795,23	273.377,23	1.674.795,23	90.204,77
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	370.000,00	1.982,32	339.795,62	1.982,32	339.795,62	30.204,38

		TOTAL POR ORGÃO	**15.525.800,00**	**16.973.300,00**	**3.000.621,61**	**15.640.760,48**	**3.363.821,17**	**15.625.634,97**	**1.332.539,52**
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
Cód.	**Cód.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
Função	**SubF.**	**Funções / Subfunções**	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**120.000,00**	**170.000,00**	**17.478,82**	**77.423,98**	**17.478,82**	**77.423,98**	**92.576,02**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	170.000,00	17.478,82	77.423,98	17.478,82	77.423,98	92.576,02
		TOTAL POR ORGÃO	**120.000,00**	**170.000,00**	**17.478,82**	**77.423,98**	**17.478,82**	**77.423,98**	**92.576,02**
		TOTAL GERAL	**15.995.800,00**	**17.496.300,00**	**3.101.358,94**	**16.066.468,37**	**3.464.558,50**	**16.051.342,86**	**1.429.831,63**
Reserva de Contingência 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód.	**Cód.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
Função	**SubF.**	**Funções / Subfunções**	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ORGÃO	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cód.	**Cód.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
Função	**SubF.**	**Funções / Subfunções**	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
Cód.	**Cód.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
Função	**SubF.**	**Funções / Subfunções**	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**27.158.700,00**	**27.158.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.158.700,00	27.158.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ORGÃO	**27.158.700,00**	**27.158.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		TOTAL GERAL	**27.458.700,00**	**27.158.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Nome	**CPF**	**CRC**
Prefeito	Vladimir de Faria Azevedo		
Contador	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	MG 059273/0-8
Controle Interno			

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1BB4E258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 8 (INCISO II, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
MUNICÍPIO: Divinópolis			Data Base: 31/12/2012	
ÓRGÃO: Executivo			Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:26				
APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre / Até o Bimestre	
IV - APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Repasse para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
V - Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00	0,00
	Bancos	70.995,73	107.567,31
	Aplic. Financeiras	227.824.679,10	232.145.713,52
TOTAL		227.895.674,83	232.253.280,83

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
MUNICÍPIO: Divinópolis				Data Base: 31/12/2012	
ÓRGÃO: Executivo				Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:26					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral	2.971.300,00	2.921.300,00	366.398,64	1.877.580,64	1.043.719,36
Despesas Correntes	1.911.300,00	2.611.300,00	361.330,70	1.866.005,05	745.294,95
Despesas de Capital	1.060.000,00	310.000,00	5.067,94	11.575,59	298.424,41
Previdência Social	26.155.000,00	26.155.000,00	3.893.947,30	22.267.055,33	3.887.944,67
Inativos e Pensionistas	22.500.000,00	22.500.000,00	3.399.238,86	19.350.139,29	3.149.860,71
Outros Benefícios Previdenciários	3.505.000,00	3.505.000,00	494.708,44	2.916.916,04	588.083,96
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	27.158.700,00	27.158.700,00			
Outras Reservas	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	120.000,00	170.000,00	12.174,66	72.119,82	97.880,18
TOTAL (II)	56.405.000,00	56.405.000,00	4.272.325,12	24.216.755,79	32.188.244,21
III - Resultado Previdenciário (I - II)	(10.050.300,00)	(10.050.300,00)	1.066.796,20	43.239.450,91	(53.289.750,91)
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL (II) da coluna 6º Bimestre e em todos os campos da coluna Até o Bimestre.					

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Divinópolis — Data Base: 31/12/2012
ÓRGÃO: Executivo — Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:26

Valores em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Receitas Correntes	28.853.700,00	28.853.700,00	4.466.773,22	56.787.986,35	(27.934.286,35)
Contribuição do Servidor Ativo	12.274.000,00	12.274.000,00	1.906.364,46	11.848.439,92	425.560,08
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	282.000,00	282.000,00	52.650,12	305.200,86	(23.200,86)
Receitas Patrimoniais	14.285.700,00	14.285.700,00	2.470.404,50	44.403.910,16	(30.118.210,16)
Outras Receitas Correntes	2.012.000,00	2.012.000,00	37.354,14	230.435,41	1.781.564,59
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	37.354,14	223.054,51	1.776.945,49
Outras	12.000,00	12.000,00	0,00	7.380,90	4.619,10
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	17.501.000,00	17.501.000,00	1.030.738,52	14.058.930,95	3.442.069,05
Deduções da Receita	0,00	0,00	158.390,42	3.390.710,60	(3.390.710,60)
TOTAL	46.354.700,00	46.354.700,00	5.339.121,32	67.456.206,70	(21.101.506,70)

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D1ED4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 12 (INCISO II, § 1º, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRI0 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 12 (inciso II, § 1º, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRI0 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO: Divinópolis
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 28/01/13 09:27
Data Base: 31/12/2012
Periodicidade: Anual

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2065	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2066	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2067	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2068	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2069	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2070	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2071	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2072	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2073	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2074	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2075	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2076	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2077	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2078	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2079	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2080	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2081	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2082	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2083	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2084	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2085	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2038	26.465.834,40	96.986.208,10	(70.520.373,70)	(743.302.022,77)
2039	26.473.155,03	99.083.955,08	(72.610.800,05)	(815.912.822,82)
2040	26.481.788,50	100.132.753,02	(73.650.964,52)	(889.563.787,34)
2041	26.512.218,60	101.927.307,77	(75.415.089,17)	(964.978.876,51)
2042	26.500.665,73	102.543.181,81	(76.042.516,08)	(1.041.021.392,59)

2043	26.556.237,77	103.456.396,49	(76.900.158,72)	(1.117.921.551,31)
2044	26.555.983,87	104.128.165,75	(77.572.181,88)	(1.195.493.733,19)
2045	26.571.797,15	105.762.926,25	(79.191.129,10)	(1.274.684.862,29)
2046	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2047	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2048	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2049	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2050	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2051	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2052	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2053	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2054	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2055	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2056	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2057	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2058	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2059	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2060	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2061	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2062	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2063	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)
2064	0,00	0,00	0,00	(1.274.684.862,29)

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2011	55.092.961,04	21.706.815,23	33.386.145,81	182.759.580,17
2012	26.457.971,21	14.524.731,40	11.933.239,81	194.692.819,98
2013	26.502.903,72	17.635.253,91	8.867.649,81	203.560.469,79
2014	26.434.016,53	22.651.527,43	3.782.489,10	207.342.958,89
2015	26.277.781,25	28.381.475,37	(2.103.694,12)	205.239.264,77
2016	26.318.350,71	31.574.337,06	(5.255.986,35)	199.983.278,42
2017	26.341.849,31	35.020.957,41	(8.679.108,10)	191.304.170,32
2018	26.377.085,15	38.337.089,57	(11.960.004,42)	179.344.165,90
2019	26.393.058,47	41.655.990,75	(15.262.932,28)	164.081.233,62
2020	26.363.912,19	46.003.527,95	(19.639.615,76)	144.441.617,86
2021	26.373.473,25	49.438.614,09	(23.065.140,84)	121.376.477,02
2022	26.372.736,28	53.060.321,66	(26.687.585,38)	94.688.891,64
2023	26.382.456,68	56.353.690,91	(29.971.234,23)	64.717.657,41
2024	26.396.452,19	59.658.376,96	(33.261.924,77)	31.455.732,64
2025	26.394.014,74	63.023.055,02	(36.629.040,28)	(5.173.307,64)
2026	26.381.695,29	66.330.154,96	(39.948.459,67)	(45.121.767,31)
2027	26.407.444,09	69.025.001,85	(42.617.557,76)	(87.739.325,07)
2028	26.399.090,06	72.405.508,67	(46.006.418,61)	(133.745.743,68)
2029	26.428.461,18	75.096.948,35	(48.668.487,17)	(182.414.230,85)
2030	26.424.433,56	78.366.907,15	(51.942.473,59)	(234.356.704,44)
2031	26.400.217,07	81.906.082,05	(55.505.864,98)	(289.862.569,42)
2032	26.384.532,71	84.430.748,72	(58.046.216,01)	(347.908.785,43)
2033	26.400.362,69	87.083.301,41	(60.682.938,72)	(408.591.724,15)
2034	26.398.635,67	89.372.392,89	(62.973.757,22)	(471.565.481,37)
2035	26.412.974,47	91.690.079,61	(65.277.105,14)	(536.842.586,51)
2036	26.424.990,80	93.405.400,35	(66.980.409,55)	(603.822.996,06)
2037	26.450.199,49	95.408.852,50	(68.958.653,01)	(672.781.649,07)

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CEDF6FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEM/2012

Prefeitura Municipal de União de Minas
Estado de Minas Gerais
SISTN - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
(Artigo 53, Inciso I)
Periodo: Dezembro / 2012

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)	Previsão Atualizada (Exercício)
	Janeiro 2012	Fevereiro 2012	Marco 2012	Abril 2012	Maio 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.071.530,89**	**1.058.932,57**	**869.816,78**	**1.012.736,49**	**1.211.013,66**	**1.233.714,38**	**1.041.647,46**	**999.644,28**	**944.992,29**	**1.523.154,02**	**1.298.353,75**	**1.558.681,77**	**13.824.218,34**	**12.902.902,00**
Receita Tributária	**32.041,27**	**39.793,66**	**31.535,91**	**69.850,20**	**120.361,36**	**259.073,99**	**244.248,06**	**190.277,23**	**120.519,90**	**445.889,10**	**285.638,12**	**212.080,37**	**2.051.309,17**	**1.084.084,00**
IPTU	838,93	41,09	181,80	0,00	14.261,40	26.531,27	1.525,50	1.904,44	935,33	1.036,73	765,18	168,56	48.190,23	100.000,00
ISS	16.804,86	22.625,95	16.257,30	57.081,74	80.509,47	150.030,04	189.122,19	158.313,27	85.659,37	412.948,44	256.354,42	188.984,53	1.634.691,58	435.349,00
ITBI	8.670,59	8.776,00	3.799,61	2.545,86	1.472,76	56.250,74	40.466,65	21.091,18	25.659,49	14.851,00	12.677,63	3.120,48	199.381,99	363.000,00
IRRF	3.715,75	7.133,40	9.658,25	9.003,18	13.056,36	15.316,02	11.197,82	7.426,46	7.081,96	16.005,41	14.541,73	19.149,97	133.286,31	122.210,00
Outras Receitas	2.011,14	1.217,22	1.638,95	1.219,42	11.061,37	10.945,92	1.935,90	1.541,88	1.183,75	1.047,52	1.299,16	656,83	35.759,06	63.525,00
Receita de Contribuições	12.116,48	10.263,02	9.069,50	11.062,99	10.588,19	12.315,79	10.477,72	10.592,95	11.567,17	4.750,34	6.761,13	5.255,95	114.821,23	134.310,00
Receita Patrimonial	3.331,98	4.557,82	4.057,50	4.149,43	4.113,54	4.557,99	4.918,48	4.622,19	3.440,10	3.989,58	3.283,12	3.839,94	48.861,67	28.193,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Industrial														
Receita de Serviços	366,05	0,00	1.500,00	2.369,00	13.745,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.480,05	13.310,00
Transferências Correntes	1.015.072,09	1.001.264,19	818.366,22	919.351,20	1.054.292,15	950.956,27	777.412,45	789.228,54	806.041,71	1.064.705,94	997.151,79	1.334.683,18	11.528.525,73	11.303.600,00
Cota-Parte do FPM	502.860,06	608.285,63	413.123,08	520.670,59	582.333,21	496.933,43	371.093,27	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	5.993.299,48	5.445.000,00
Cota-Parte do ICMS	251.013,54	229.188,24	237.354,76	236.159,68	244.642,24	248.014,77	249.771,07	239.870,19	249.718,18	252.161,70	249.954,25	279.324,41	2.967.173,03	3.520.000,00
Cota-Parte do IPVA	69.724,72	25.568,63	21.513,90	10.487,54	6.929,96	8.682,71	5.850,53	3.817,53	3.285,85	2.321,49	2.761,34	4.012,39	164.956,59	148.500,00
Cota-Parte do ITR	31.508,07	5.920,76	2.751,27	3.363,81	2.865,70	3.220,98	2.620,65	2.884,97	16.763,83	274.158,10	39.730,58	39.732,58	425.521,30	102.850,00
Transferências da LC 87/1996	1.999,78	1.999,78	1.999,78	1.999,78	1.999,78	1.999,78	1.999,78	1.999,78	0,00	3.999,56	1.999,78	1.999,78	23.997,36	43.560,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	104.859,51	87.481,72	80.705,79	81.263,67	83.253,12	79.593,74	77.770,67	76.471,94	75.888,98	79.083,16	82.164,35	92.442,24	1.000.978,89	836.110,00
Outras Transferências Correntes	53.106,41	42.819,43	60.917,64	65.406,13	132.268,14	112.510,86	68.306,48	54.690,49	102.083,97	72.629,34	106.432,48	81.427,71	952.599,08	1.207.580,00
Outras Receitas Correntes	8.603,02	3.053,88	5.287,65	5.953,67	7.913,42	5.810,34	4.090,75	4.923,37	3.423,41	3.819,06	5.519,59	2.822,33	61.220,49	339.405,00
DEDUÇÕES (II)	**171.941,17**	**175.278,97**	**136.316,12**	**155.437,13**	**168.914,64**	**152.807,11**	**127.186,47**	**132.629,51**	**126.641,44**	**183.591,86**	**162.716,45**	**182.386,49**	**1.875.847,36**	**1.866.502,00**
Contr. Serv. à Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções e Receita para Formação do FUNDEB	171.941,17	175.278,97	136.316,12	155.437,13	168.914,64	152.807,11	127.186,47	132.629,51	126.641,44	183.591,86	162.716,45	182.386,49	1.875.847,36	1.866.502,00
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	**899.589,72**	**883.653,60**	**733.500,66**	**857.299,36**	**1.042.099,02**	**1.080.907,27**	**914.460,99**	**867.014,77**	**818.350,85**	**1.339.562,16**	**1.135.637,30**	**1.376.295,28**	**11.948.370,98**	**11.036.400,00**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	JOAO DE FREITAS LEAL		
Contador	IDELAINE MARIA CORREIA	4886838669	86870
Controle Interno	REINALDO LEAL JÚNIOR		

República Federativa do Brasil

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:F26BA8E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEM/2012

Prefeitura Municipal de União de Minas
Estado de Minas Gerais
LRF - Despesa Total com Pessoal - (Artigo 71 - L.C. 101/00)
Entidade: 002 - PODER EXECUTIVO
Periodo: Dezembro / 2012 - Valores Liquidados

Despesa Total

	jan/12	FEV/2012	mar/12	ABR/2012	MAI/2012	jun/12	jul/12	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	nov/12	DEZ/2012	TOTAL
Vencimentos e Vantagens	263.330,53	217.995,66	199.922,68	216.596,08	211.947,79	227.838,16	242.769,35	246.619,18	258.679,63	257.206,61	195.773,86	358.158,26	**2.896.837,79**
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio do Prefeito	7.800,00	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	**108.687,27**
Subsídio do Vice-Prefeito	4.000,00	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	**55.737,07**
Subsídio dos Secretários	12.000,00	14.228,74	11.758,40	11.680,01	11.758,40	11.758,40	11.758,40	7.055,04	7.055,04	7.055,04	4.703,36	4.703,36	**115.514,19**
Obrigações Patronais	68.657,11	107.169,77	105.303,99	99.738,90	92.137,16	90.263,85	37.338,26	151.655,13	95.763,90	93.818,34	72.141,54	116.987,33	**1.130.975,28**
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**36.000,00**
Outras Despesas c/ Pessoal	24.369,96	60.450,05	66.156,40	86.597,22	69.936,06	81.798,66	58.455,71	22.780,05	26.507,99	28.495,89	44.204,84	98.281,83	**668.034,66**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	383.157,60	416.719,16	400.016,41	431.487,15	402.654,35	428.534,01	370.196,66	441.984,34	404.881,50	403.450,82	333.698,54	595.005,72	**5.011.786,26**

(-) Exclusões

	jan/12	FEV/2012	mar/12	ABR/2012	MAI/2012	jun/12	jul/12	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	nov/12	DEZ/2012	TOTAL
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias Anteriores	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**36.000,00**
Inativos com Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**36.000,00**

Despesa Total com Pessoal	380.157,60	413.719,16	397.016,41	428.487,15	399.654,35	425.534,01	364.196,66	441.984,34	401.881,50	400.450,82	330.698,54	592.005,72	**4.975.786,26**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	JOAO DE FREITAS LEAL	288.822.616/20	
Contador	IDELAINE MARIA CORREIA	048.868.386/69	86870
Controle Interno	REINALDO LEAL JUNIOR		

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:20BCF662

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEM/2012 - PODER LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de União de Minas
Estado de Minas Gerais
LRF - Despesa Total com Pessoal - (Artigo 71 - L.C. 101/00)
Entidade: 001 - PODER LEGISLATIVO
Periodo: Dezembro / 2012 - Valores Liquidados

Despesa Total

	jan/12	FEV/2012	mar/12	ABR/2012	MAI/2012	jun/12	jul/12	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	nov/12	DEZ/2012	TOTAL
Vencimentos e Vantagens	3846,93	10196,71	10101,8	10041,35	10538,95	10538,95	10538,95	10970,89	12010,66	10.178,46	15.695,01	15695,01	**425.254,39**
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio dos Vereadores	24575,06	24575,06	24575,06	24575,06	24575,06	24575,06	24575,06	24575,06	24575,06	24575,06	24575,06	24575,06	**294900,72**
Subsídio do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio dos Secretários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Obrigações Patronais	14.274,70	951,47	8.270,44	12.123,37	4.864,26	8.497,96	8.825,96	8.606,08	8.915,93	8.390,53	8.910,45	11.788,50	**104.419,65**
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas c/ Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	42.696,69	35.723,24	42.947,30	46.739,78	39.978,27	43.611,97	43.939,97	44.152,03	45.501,65	43.144,05	49.180,52	52.058,57	**529.674,04**
(-) Exclusões													
	jan/12	**FEV/2012**	**mar/12**	**ABR/2012**	**MAI/2012**	**jun/12**	**jul/12**	**AGO/2012**	**SET/2012**	**OUT/2012**	**nov/12**	**DEZ/2012**	**TOTAL**
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inativos com Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa Total com Pessoal	42.696,69	35.723,24	42.947,30	46.739,78	39.978,27	43.611,97	43.939,97	44.152,03	45.501,65	43.144,05	49.180,52	52.058,57	**529.674,04**

	Nome	CPF	CRC
	JOÃO DE DEUS DE MEDEIROS		
	ALINE APARECIDA MAIA		
	ANTONIO RICARDO CORDEIRO		

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:73DF4883

